

Distrito Federal

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal-Decreto "N" No. 655 de 13 de setembro de 1967

Brasília, 7 de fevereiro de 1968

Ano I - Número 25

TAGUATINGA TERÁ GINÁSIO ORIENTADO PARA O TRABALHO



O Ginásio Orientado para o Trabalho é um estabelecimento cuja finalidade precípua é exatamente orientar os adolescentes no sentido de uma profissão, de acordo com tendências vocacionais e exigências do meio ambiente. Um prédio adequado, com todas as instalações técnicas, será construído em Taguatinga, e o respectivo projeto já se encontra em fase de conclusão na Comissão Especial, do Plano Nacional de Educação, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

O projeto, de autoria do Arquiteto Hermano Montenegro, prevê a conclusão das obras para o fim do ano corrente.

Ocupando área de 3.200 metros quadrados, o Ginásio Orientado para o Trabalho, no Setor "D" Sul de Taguatinga, próximo à linha de transmissões do DFL, terá capacidade para 1.500 alunos, em três turnos. Terá 16 salas de aulas dotadas de equipamento técnico completos para aprendizagem prática.

Além das salas de aulas, haverá três blocos onde se instalarão o pavilhão de Artes Industriais, de Artes Plásticas, de Educação para o Lar, Educação Musical, Salão para a prática de Judô, vestiários completos, além de gabinete dentário, e salas para a Administração.

O recreio do Ginásio Orientado para o Trabalho será coberto e terá área livre para a prática de esportes, com quadras para vôleibol, basquetebol, "handball", campo de futebol, local para arremesso de peso, salto com vara e exercícios de ginástica.



OLIMPIADAS DE INVERNO - O novo "Palácio de Gelo" e o "Anel de Velocidade", onde se desenrolarão várias das provas esportivas referentes aos Jogos Olímpicos de Inverno, em Grenoble, que tiveram início ontem, e que se prolongarão até o dia 18 do corrente (Foto "Nouvelles de France").



CASAS DA SHIS EM SOBRADINHO - O Sr. Domingos Malheiros, Secretário de Serviços Sociais e Superintendente da SHIS, Sociedade de Habitações de Interesse Social, presidiu em seu Gabinete o ato de assinatura dos primeiros contratos definitivos das primeiras 98 casas que a entidade construiu e distribuiu em Sobradinho. Outro conjunto de 666 casas naquela cidade satélite encontra-se em fase de acabamento. Seus moradores deverão recebê-las a partir de abril. A foto, de Aladim, foi colhida por ocasião de assinatura dos primeiros contratos.

NOVO COMANDANTE DA BASE - O Coronel Aviador Clóvis Pavan assumiu o Comando da Base Aérea de Brasília, em solenidade realizada às 10 horas de sexta-feira última, dia 2 do corrente. Compareceram, entre outras autoridades civis e militares: o Prefeito Wadjó da Costa Gomide, o Comandante da 11.ª Região Militar, General-de-Brigada Abdon Senna, o Coronel Odin de Albuquerque Lima, Sr. Rogério de Freitas Cunha, Superintendente da NOVACAP, Sr. Wilson José Pinheiro, Secretário de Administração do Distrito Federal, o Capitão-de-Corveta Nelson Rezende, Comandante do Grupamento de Fuzileiros Navais, o Coronel Osmar Alves Pinheiro, Comandante do Corpo de Bombeiros. Representando o Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Márcio de Souza e Mello, compareceu o Brigadeiro-do-Ar José Vaz da Silva. Na foto, em primeiro plano, o Coronel Aviador Clóvis Pavan no momento em que assumia o Comando; à esquerda o Coronel Aviador Henrique Palermo, que deixava as funções de Comandante da Base Aérea de Brasília.

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal, editado pela SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - Coordenação do Sistema de Racionalização e Produtividade - Divisão de Documentação. Diretor Responsável: J. P. Batista - Redação e Administração: Setor de Autarquias SulQuadra 3 - Bloco N-0-5, 0 andar - Telefones: 2-0349 e 3-1000, ramais 36, 38 e 40. Composição e impressão: oficinas do Correio Brasileiro, Setor de Indústrias Gráficas, telefone 2-7177. Assinatura anual NCr\$ 30,00. Brasília - Distrito Federal.

ORÇAMENTO-PROGRAMA

Ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Sr. Secretário de Finanças submeteu exposição sobre a necessidade de abertura de créditos suplementares, já autorizada na vigente Lei de Orçamento, consultando sobre os limites da possibilidade de modificação correspondentes, inclusive anulações, nas metas constantes do Orçamento-Programa: Relatando a matéria, o Ministro Luiz Zaidman apresentou o voto de cujo texto iniciamos ontem a publicação. Leiaamos o que disse mais o ilustre Ministro Luiz Zaidman, em prosseguimento:

"b) Linhas gerais do novo direito público brasileiro em tema de orçamento

O novo direito público brasileiro contém, especialmente em nível constitucional, os princípios fundamentais à caracterização do orçamento como etapa anual, em termos financeiros, do planejamento das atividades estatais. Editaram-se estipulações destinadas a alçar-lo a efetivo e básico instrumento de atuação no campo econômico, tais como: a instituição de orçamentos plurianuais (art. 63, parágrafo único); a obrigatoriedade de prévia inserção, nesse programa amplo, de qualquer projeto, obra ou serviço que haja de prolongar-se além do exercício financeiro (art. 65, § 4o.); a impossibilidade de emendas, no Congresso, que impliquem acréscimo da despesa estimada para cada projeto ou programa, ou que visem a modificá-los quanto à natureza ou objetivo (art. 67, § 1o.); a vedação das vinculações da renda tributária a qualquer órgão, fundo ou despesa (art. 65, § 3o.); e a inclusão, no orçamento anual, em consignações globais, da receita e despesa das unidades de administração indireta (art. 65, § 1o.).

Já a Lei no. 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 22, IV, preceituara que os orçamentos públicos, federais, estaduais ou municipais, deviam corresponder a programas de trabalho préorganizados pelo Poder Executivo. E impusera, no art. 27, a estrita conformidade das propostas parciais de orçamento com a política e econômico-financeira e o programa anual de atividades do Governo.

c) O orçamento-programa e o orçamento sintético.

A luz dessas diretrizes, o orçamento público brasileiro revela três faces distintas, a saber:

a) o orçamento sintético, especializado apenas até o grau das antigas consignações, e aprovado pelo Poder Legislativo;

b) o orçamento-programa da despesa, dividido em programas, subprogramas e metas, aprovado, juntamente com o orçamento sintético, pelo Poder Legislativo;

c) o conjunto de orçamentos analíticos da despesa, subdivisões do orçamento sintético, editadas pelo Poder Executivo.

O orçamento sintético e o orçamento-programa constituem, portanto, duas apresentações diversas, mas simultâneas, do mesmo pronunciamento legislativo: a lei de meios. São os dois modos de discriminar e autorizar o plano de atividades governamentais. Expressam, assim, uma só realidade: o consentimento, dado pelo Poder Legislativo, sob a forma de limites em moeda, para o custeio dos serviços e para os empreendimentos públicos, no exercício financeiro seguinte.

A diferença reside, em essência, no critério lógico utilizado para a discriminação."

Daremos amanhã uma parte mais do texto do voto do Ministro Luiz Zaidman.

VISITAS

Estiveram em visita a esta Redação, ou nos escreveram, solicitando assinatura do DISTRITO FEDERAL, as seguintes pessoas:

Tenente-Coronel Ângelo Izidoro Guerreiro Britto, Diretor da Intendência da Polícia Militar do Distrito Federal; José Menezes Senna, da Coordenação Técnica e Administrativa de Brasília (CTAB), da Comissão Especial de Construção da Rodovia Belém-Brasília, Ministério dos Transportes; Engenheiro Thomas Peter Costain, da Coordenação de Serviços Públicos, Secretaria de Serviços Públicos; Gilson Vieira dos Santos, do Banco Regional de Brasília; Demétrio Rafael Vianna; Jorge Nepomuceno de Frei-

tas, da Construtora Rabello; Elio Nascimento Fonseca, da Construtora Mandu Ltda.; Omar Marczyński, da firma Socopan; Professor Benigno Álvarez Sánchez; José Gomes da Silva, Presidente do Sindicato dos Jornalistas de Brasília; Antônio Ferreira de Araújo, Jesus da Galiléia Azevedo, Abrahão Mirabeau, Ranulfo Araújo Rabelo, Antônio Barbosa dos Santos, Genésio de Lima Rodrigues, Raymundo Gaido, José Lindolfo da Silva, Cícero Martins de Oliveira, Carlos Moronari da Silva, Miguel Dantas, Abrahão Ferreira de Araújo, Inácia Gomes da Silva, Marcos Anselmo de Souza, Francisco Ferreira Araújo, Raimunda Barbosa dos Santos, Clara Coimbra Barbosa.

BENECAP

A BENECAP, Caixa Beneficente dos Funcionários da Nova Capital, adquiriu um dos mais modernos aparelhos de eletroencefalografia destinado ao atendimento de associados em sua clínica médica. O aparelho, de fabricação alemã, foi adquirido através de coleta de

preços a uma firma especializada e deverá ser instalado no ambulatório da BENECAP durante o mês de março. O seu funcionamento proporcionará assistência direta ao neurologista, possibilitando um diagnóstico mais rápido e eficiente,

TEATRO

Com a reapresentação em Brasília da grande atriz Maria Fernanda no texto de Tennessee Williams "Um Bonde Chamado Desejo", dia 8, às 21 horas, no Teatro Martins Penna, estará aberta a temporada teatral de 1968 da Fundação Cultural do Distrito Federal.

Além de Maria Fernanda, criadora de Blanche Du Bois, a personagem central de "Um Bonde Chamado Desejo", estará presente um grande elenco encabeçado com nomes como os de Othon Bastos, Jorge Cherques, Isolda Cresta e Paulo Padilha, que permanecerão em cartaz, com espetáculos diários no Teatro Martins Penna, de 8 a 15 de fevereiro corrente.

"Um Bonde Chamado Desejo" possui em sua história de apresenta-

ções os mais renomados nomes da dramaturgia internacional, como os de Vivian Leigh, Marlon Brando, Rina Morelli e Marcello Mastroianni, na interpretação dos papéis de Blanche Du Bois e Stanley Kowalsky, personagens centrais no problema do romantismo em oposição à realidade.

A sensibilidade, inteligência, compaixão e poder de análise existentes na peça tornam o texto fascinante ao focalizar a figura de Blanche, frágil e criada num mundo de ilusão, protegendo-se numa espiritualidade e num passado aristocrático para os quais não existe lugar. Ela é destruída pela brutalidade, pela ignorância e ausência de ternura dos que a cercam.

FORMAÇÃO

Foram iniciados há poucos dias os primeiros cursos de formação de mão-de-obra, promovidos, nas cidades satélites do Gama, Taguatinga e Planaltina, pela Fundação do Serviço Social, em convênio com o Centro de Ensino Técnico de Brasília. (CETEB).

Os primeiros cursos são os de

"Leitura e Interpretação de Planos de Construção Civil" e de "Pintor de Obras". Aquêles estão sendo ministrados no Gama e em Taguatinga e o segundo, em Planaltina. A Fundação do Serviço Social fornece o local para as aulas e seleciona os candidatos, enquanto o CETEB providencia os instrutores.

POESIA

O escritor e jornalista gaúcho Arthur Ferreira Filho, da Academia Riograndense de Letras e do Centro Passofundense de Letras, autor de uma "História do Rio Grande do Sul", presentemente Chefe da Casa Civil do Governador Peracchi Barcellos, escreveu a seguinte carta ao poeta e escritor Arnaldo Reineer, também gaúcho, a propósito da publicação de "A Menor Poesia", publicado recentemente em Brasília:

"Recebi com especial agrado seu belo livro (bela na feição material e no conteúdo) "A Menor Poesia", remessa e gentil dedicatória que sinceramente agradeço. Li-o e dei-o a ler a diversos amigos que, todos, aplaudiram. Seus ver-

sos confirmam o velho e sábio provérbio: "Nos pequenos frascos, os grandes perfumes". Seus poemas, minúsculos, mas repletos de poesia e magistralmente lapidados. Só um poeta amadurecido na arte e no pensamento poderia produzir um trabalho assim. O amargo contraste de "Águas da Vida", a filosofia melancólica de "Carcassa", a ironia voltaireana de "Fraternidade Universal", o tom zombeteiro de "O Mundo", e mais, "Assombramento", "Dias Inexoráveis", "Mãe" e "Pândora", são jóias que consagram um poeta.

Ao final das férias acadêmicas, em março, seu livro será apresentado à nossa Academia para lembrança de um grande gaúcho".

TELEVISÃO

A TV-Brasília, canal 6, estará apresentando todas as terças e quintas-feiras, no horário de 17:40, o programa "Informe Científico", distribuído pelo USIS no Brasil. "Informe Científico" é um filme de 15 minutos, elaborado por uma equipe de cinegrafistas da UPI e do USIS, que fixa com suas câmeras todos os grandes e pequenos acontecimen-

tos científicos em todo o mundo.

Esta semana, um dos programas a serem apresentados pela TV-Brasília, constará de um retrospecto científico de 1967, mostrando inclusive a primeira operação de transplante do coração de um homem para outro, realizada pelo Professor Christian Barnard.

"MINERVE"

Paris, 5 (USIS) - Círculos oficiais da Marinha francesa informaram acreditar ter sido localizado o submarino "Minerve" com a ajuda de equipamento de sonar. O submarino "Minerve" desapareceu conduzindo a bordo 52 tripulantes

Ao mesmo tempo noticia-se que

surgiram novas esperanças quanto à sorte de outro submarino que se encontra desaparecido há dias; trata-se do Dakar, pertencente ao Estado de Israel. Ontem foram recebidos sinais de rádio ao largo de Chipre, que acredita tenham sido transmitidos pelo submarino israelense.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PREFEITO

Decretos Assinados

DECRETO "E" No. 364, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1968.

Designa Presidente da Comissão instituída pelo Decreto "E" no. 206, de 12 de junho de 1967.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Art. 1o. - Designar o Doutor ROLF GOEDEN PIEPER, Procurador de 1a. Categoria, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para presidir a Comissão instituída pelo Decreto "E" no. 206, de 12 de junho de 1967, incumbida de coordenar o atendimento às solicitações das Missões Diplomáticas em fase de instalação permanente na Capital Federal.

Art. 2o. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 05 de fevereiro de 1968;
80o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

DECRETO "N" No. 708, DE 31 JANEIRO DE 1968.

Baixa Normas para a Execução, Acompanhamento e Controle do Orçamento-Programa do Distrito Federal, relativo ao exercício de 1968.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item II. do artigo 20. da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Ficam aprovadas as Normas para a Execução, Acompanhamento e Controle do Orçamento-Programa do Distrito Federal que com este baixa, relativo ao exercício de 1968.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1o. de janeiro de 1968, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 31 de janeiro de 1968;
79o. da República e 8o. de Brasília.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Manoel Demosthenes
Secretário do Governo

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração

Wilson Júlio de Miranda
Secretário de Finanças

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

Wilson Eliseu Sesana
Secretário de Saúde

Domingos Rodrigues Malheiros
Secretário de Serviços Sociais

Rogério de Freitas Cunha
Secretário de Viação e Obras

Joffre Mozart Parada
Secretário de Serviços Públicos

Júlio Quirino da Costa
Secretário de Agricultura e Produção

Jurandir Palma Cabral
Secretário de Segurança Pública
NORMAS PARA A EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO DISTRITO FEDERAL

CAPÍTULO I

Do Orçamento Desembolso

Art. 1o. - A Execução do Orçamento-Programa, relativo ao exercício de 1968, será realizado pelos Órgãos da Prefeitura do Distrito Federal de,

acôrdo com as normas legais pertinentes à matéria, o disposto neste documento e com o Orçamento de Desembolso, trimestralmente aprovado pelo Prefeito, mediante proposta dos Secretários do Governo e Finanças, em documento único na forma do modelo 5, anexo.

Art. 2o. - O Orçamento de Desembolso será organizado com base nas Metas correspondentes a cada Unidade Orçamentária e nas disponibilidades financeiras existentes e previstas, e fixará, trimestralmente, os limites máximos de pagamento das despesas,

§ 1o. - São Unidades Orçamentárias:

- a - Gabinete do Prefeito
- b - Departamento de Turismo e Recreação
- c - Procuradoria-Geral
- d - Secretaria do Governo
- e - Região Administrativa I - Brasília
- f - Região Administrativa II - Gama
- g - Região Administrativa III - Taguatinga
- h - Região Administrativa IV - Brazlândia
- i - Região Administrativa V - Sobradinho
- j - Região Administrativa VI - Planaltina
- l - Região Administrativa VII - Paranoá
- m - Região Administrativa VIII - Jardim
- n - Secretaria de Administração
- o - Secretaria de Finanças
- p - Secretaria de Agricultura e Produção
- q - Secretaria de Educação e Cultura
- r - Secretaria de Saúde
- s - Secretaria de Serviços Sociais
- t - Secretaria de Viação e Obras
- u - Secretaria de Serviços Públicos
- v - Secretaria de Segurança Pública
- x - Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 3o. - Para os efeitos do disposto no artigo anterior, a Secretaria de Finanças apresentará até o dia 10 de cada mês um quadro demonstrativo da receita arrecadada no mês anterior, com discriminação por categoria econômica, e a previsão reajustada do comportamento da receita, para os doze meses subsequentes, mês a mês, segundo o modelo 6, anexo.

§ único - Uma via do modelo mencionado neste artigo será remetida, dentro de doze (12) horas da respectiva emissão, à Divisão do Orçamento da Secretaria do Governo.

Art. 4o. - A Secretaria do Governo, para os efeitos do disposto no artigo 2o., apresentará, até o dia dez (10) de cada mês, relatório sobre o comportamento da execução do Orçamento-Programa e o projeto revisado da despesa para os meses subsequentes, discriminada, mês a mês, por Meta e Programa a cargo de cada Unidade Orçamentária.

Art. 5o. - Até o dia doze (12) de cada mês os Secretários de Governo e Finanças, em reunião conjunta, examinarão todos os aspectos da execução do Plano do Governo referente ao mês imediatamente anterior, para fins de informação conjunta ao Prefeito do andamento geral dos Programas e Metas e proposta de revisão e atualização do plano de desembolso, por Unidade Orçamentária, segundo o modelo 5, anexo.

CAPÍTULO II

Da Autorização da Despesa

Art. 6o. - Compete aos titulares das Unidades Orçamentárias autorizarem a realização das despesas à conta de dotações que lhes caibam movimentar, para pagamento dentro dos limites fixados no Orçamento de Desembolso.

§ 1o. - A autorização de que trata este artigo será dada em processo de que constem o Programa, Subprograma e a Meta ou Metas a que se referir a despesa, bem como os elementos necessários à verificação da necessidade, oportunidade e conveniência da sua realização.

§ 2o. - Autorizada a despesa na forma do parágrafo anterior, emitir-se-á a Nota de Empenho que lhe corresponder, independente de nova autorização.

§ 3o. - As requisições de material ou de Serviços à conta de Empenho de estimativa só poderão ser autorizadas à vista da informação escrita da Seção Financeira, quanto à suficiência do saldo.

CAPÍTULO III

Do Empenho da Despesa

Art. 7o. - A emissão das Notas de Empenho

das despesas autorizadas, caberá às Seções Financeiras ou equivalentes cujos dirigentes ou substitutos designados, assinarão o campo "Despesa Autorizada" desses documentos.

§ 1o. - Excetuam-se do disposto neste artigo as Notas de Empenho de dotações orçamentárias cuja movimentação estejam centralizada na Coordenação do Sistema de Transportes, nas Divisões de Pessoal e Material da Secretaria de Administração, na Divisão de Liquidação do Departamento da Despesa, da Secretaria de Finanças e Procuradoria-Geral, as quais serão emitidas por esses órgãos, cujos dirigentes assinarão o campo "Despesa Autorizada".

§ 2o. - No campo "Especificação", constante da Nota de Empenho, deverá ser mencionado o Programa, o Subprograma e a Meta a que se destinar o valor empenhado.

§ 3o. - Quando o valor empenhado se destinar a mais de u'a Meta, deverão ser discriminados os valores relativos a cada uma.

Art. 8o. - Será centralizada a movimentação das seguintes dotações orçamentárias.

a) - na DIVISÃO DO PESSOAL

- I - 31.1.00 - Pessoal Civil
- II - 32.5.01 - Salário-família dos servidores civis e militares da Prefeitura do Distrito Federal (civis)
- III - 32.6.00 - Abono familiar
- IV - 32.8.01 - Contribuições para a previdência Social
- V - 32.9.05 - Auxílio-doença

b) - na DIVISÃO DO MATERIAL

- I - 31.3.00 - Material de Consumo
- II - 41.2.00 - Equipamentos e Instalações
- III - 41.3.00 - Material Permanente

c) - na DIVISÃO DE LIQUIDAÇÃO

- I - 31.4.15 - Comissões e despesas bancárias
- II - 31.6.00 - Despesas de exercícios anteriores
- III - 32.3.00 - Inativos
- IV - 32.7.00 - Juros da Dívida Pública
- V - 34.4.00 - Pensionistas
- VI - 42.4.00 - Constituição de Fundos Rotativos
- VII - 42.5.00 - Concessão de Empréstimos
- VIII - 43.1.00 - Amortização da Dívida Pública
- IX - 43.5.00 - Contribuições Diversas

d) - na PROCURADORIA-GERAL

- I - 31.5.06 - Custas, sentenças judiciais e diligências

e) - na COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES

- I - 31.3.05 - Combustíveis e lubrificantes

Art. 9o. - A Divisão do Pessoal deverá, para todos os subelementos não sujeito à emissão da Nota de Empenho, fazer constar, no resumo da folha de pagamento de cada Unidade Orçamentária, o saldo anterior e atual de cada um desses subelementos, bem como o Programa, Subprograma e a Meta a que se destina a despesa.

Art. 10 - Será precedida de aprovação do respectivo Plano de Aplicação, dada pelo titular da Unidade Orçamentária, a emissão da Nota de Empenho das dotações orçamentárias compreendidas nas seguintes categorias econômicas:

- I - 32.1.00 - Subvenções Sociais
- II - 32.2.00 - Subvenções Econômicas
- III - 43.3.00 - Auxílios para Equipamentos e Instalações
- IV - 43.4.00 - Auxílios para Inversões Financeiras
- V - 43.5.00 - Contribuições Diversas

§ único - Quando se tratar de entidades contempladas com recursos em exercícios anteriores os processos ou pedidos de liberação das dotações que lhes forem atribuídas conterão, além de todos os elementos exigidos pela legislação aplicável à espécie, mais os seguintes:

a) - parecer da Divisão de Supervisão do Plano, aprovado pelo Secretário do Governo, em que fique devidamente comprovado que os recursos

concedidos foram aplicados nos fins a que se destinaram;

b) - parecer da Secretaria de Finanças, em que conste terem sido cumpridas todas as exigências legais, bem como aprovada a respectiva prestação de contas pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 11 - As Notas de Empenho serão emitidas em sete vias e terão a seguinte destinação:

a) - a 1ª. via será entregue ao credor, diretamente, mediante recibo passado no verso da 6ª. via ou a ele remetida por ofício do órgão emissor, salvo quando for global ou por estimativa, caso em que será observado o disposto no § 2º deste artigo;

b) - a 2ª. via será entregue diretamente à Secretaria do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante protocolo em livro, no prazo de cinco (5) dias contados da data da emissão;

c) - a 3ª. via será entregue à Divisão de Escrituração da Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças, mediante protocolo em livro, no prazo de 48 horas;

d) - a 4ª. via será entregue à Divisão de Liquidação do Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, mediante protocolo em livro no prazo de 48 horas;

e) - a 5ª. via será entregue à Divisão do Orçamento da Coordenação de Planos e Recursos da Secretaria do Governo, mediante protocolo em livro, no prazo de 48 horas;

f) - a 6ª. via ficará arquivada na Seção Financeira da Unidade Orçamentária que a emitiu e se a emissão for feita em órgão que não a Seção Financeira da Unidade a que corresponder a dotação orçamentária, esta via deverá ser remetida dentro de cinco (5) dias, à referida Seção;

g) - a 7ª. via ficará arquivada no órgão emissor.

§ 1º. - Facultar-se-á a emissão, em papel branco das 6as. e 7as. vias das Notas de Empenho.

§ 2º. - A 1ª. via das Notas de Empenho global ou por estimativa ficará guardada no órgão emissor que, por ofício dará conhecimento da sua emissão ao respectivo credor.

Art. 12 - A emissão de Notas de Empenho global ou por estimativa à conta do orçamento de capital deverá ser precedida de audiência da Secretaria do Governo no respectivo processo, do qual deverão constar elementos elucidativos quanto à Meta, o Subprograma e o Programa a que se referir a despesa.

Art. 13 - Poderão ser emitidas Notas de Empenho Global ou por Estimativa para o atendimento de despesas que corram à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 31.3.05 - Combustíveis e Lubrificantes
- 31.4.01 - Portes e telegramas
- 31.4.02 - Telefone e telex
- 31.4.04 - Fretes e carretos
- 31.4.05 - Passagens, transporte de pessoas e suas bagagens, hospedagem, pedágios.
- 31.4.06 - Publicações e divulgações
- 31.4.07 - Assinatura de periódicos
- 31.4.08 - Encadernação de livros e documentos
- 31.4.09 - Locação de imóveis
- 31.4.10 - Locação de veículos
- 31.4.11 - Locação de máquinas de escritório
- 31.4.12 - Locação de máquinas agrícolas
- 31.4.13 - Locação de máquinas para obras
- 31.4.16 - Locação de serviços técnicos especializados
- 31.4.17 - Reparos e conservação de bens
- 31.4.18 - Reparos e conservação de veículos
- 31.5.02 - Recepções e hospedagens
- 31.5.04 - Mordomia
- 31.5.06 - Custas, sentenças judiciais e diligências
- 31.5.10 - Intercâmbio técnico e cultural
- 31.5.11 - Bolsas de estudos
- 31.5.12 - Seleção, especialização e aperfeiçoamento de pessoal
- 41.1.00 - Obras públicas

Art. 14 - As despesas sujeitas a empenho por estimativa, ou empenho global, deverão ser deduzidas no verso da 1ª. via da Nota de Empenho à medida que forem sendo solicitados os pagamentos parcelados, até atingir o limite empenhado, ou até que todas as despesas sejam deduzidas. Neste caso, far-se-á reverter, ao crédito respectivo o saldo do empenho que se anular, comunicando-se o fato, imediatamente, ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, à Divisão de Liquidação, à Divisão de Escrituração, à

Divisão do Orçamento da Secretaria do Governo através de pedido de anulação de empenho ou de reversão de saldo.

§ 1º. - Na hipótese do empenho global, os processos parciais de pagamento não trarão anexo a 1ª. via da Nota de Empenho e mencionarão tão somente, o número de ordem desta. A referida via será anexada ao processo na última solicitação de pagamento.

§ 2º. - Em qualquer caso, as anulações de empenho e as reversões de saldo deverão ser efetuadas ou solicitadas improrrogavelmente até o dia 31 de dezembro de 1968.

Art. 15 - O empenho das despesas provenientes de contrato obedecerá os seguintes critérios:

a) - os empenhos para pagamento de contrato serão sempre globais para os valores sujeitos a pagamento dentro do exercício, de pagamento parcelado ou não, segundo a programação de desembolso aprovada.

b) - os contratos de vigência plurianual firmados e registrados pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, em exercício anterior, deverão ser empenhados até 10. de março.

Art. 16 - As alterações ou anulações de Nota de Empenho deverão ser feitas segundo o modelo dez (10), anexo e em número de vias que permita atender à distribuição determinada no artigo 11.

CAPITULO IV

Da liquidação

Art. 17 - A Divisão de Liquidação deverá fazer mencionar no histórico da Ordem de Pagamento, o Programa, o Subprograma e a Meta da despesa em liquidação.

§ 1º. - Quando o valor constante da Ordem de Pagamento se destinar a mais de uma meta, deverão ser discriminadas as parcelas relativas a cada uma.

§ 2º. - Cópias de Ordem de Pagamento, que poderão ser em branco, deverão ser entregues à Divisão do Orçamento e Divisão de Escrituração, dentro de 48 horas da respectiva emissão.

§ 3º. - A Divisão de Liquidação, emitirá ainda, uma 5ª. via da O.P. também podendo ser em papel em branco que seguirá com a 2ª. via para a Divisão do Tesouro.

Art. 18 - A liquidação das despesas só será processada dentro do exercício quando o respectivo pedido de pagamento der entrada no Departamento da Despesa da Secretaria de Finanças, até o dia dez (10) de dezembro de cada ano.

§ 1º. - A liquidação das despesas cujos processos derem entrada no Departamento da Despesa após o prazo de que trata este artigo só será iniciada a 15 de janeiro do exercício seguinte.

§ 2º. - O processamento da liquidação das despesas só será iniciado após o dia 15 de janeiro.

CAPITULO V

Do Pagamento

Art. 19 - O pagamento das despesas cuja liquidação tenha sido finalizada, se processará de acordo com o Orçamento de Desembolso de que trata o artigo 1º.

Art. 20 - Mensalmente a Secretaria de Finanças através do Departamento da Despesa, organizará a relação dos processos a serem pagos durante o trimestre.

§ 1º. - Na organização da relação de que trata este artigo, observa-se-á, sempre que possível, a ordem cronológica de entrada dos processos no protocolo do Serviço de Comunicações da Unidade Administrativa, nos casos em que aquela atividade esteja descentralizada.

§ 2º. - A relação dos processos a serem pagos em cada trimestre será revista e atualizada à medida que forem sendo recebidos novos processos.

Art. 21 - Efetuado o pagamento, a Divisão do Tesouro da Secretaria de Finanças enviará, dentro de 48 horas a 5ª. via da Ordem de Pagamento quitada, à Divisão do Orçamento da Se-

cretaria do Governo, mediante protocolo.

CAPITULO VI

Dos Adiantamentos

Art. 22 - Poderá ser confiado adiantamento, ou suprimento a servidores da Prefeitura do Distrito Federal, preferentemente aos de maior nível de atribuições e responsabilidades dentro da Unidade Orçamentária.

§ 1º. - "Considera-se adiantamento qualquer entrega de numerário a servidor público precedida de empenho na dotação própria visando a que o pagamento da despesa da Administração se efetue através de via bancária, ou em casos excepcionais, diretamente pelo responsável".

§ 2º. - "Denomina-se suprimento o adiantamento que não for possível aplicar mediante cheques".

Art. 23 - Compete aos Secretários de Estado ou autoridade de nível equivalente requisitar adiantamentos à conta de dotações que lhes caibam movimentar.

§ único - "O expediente de requisição será encaminhado em duas vias, destinando-se a segunda remessa ao Tribunal de Contas do Distrito Federal juntamente com uma via da Nota de Empenho e uma do plano de aplicação".

Art. 24 - Serão objeto de adiantamento as despesas compreendidas nas dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

- 31.3.08 - Produtos farmacêuticos
- 31.3.09 - Produtos químicos para análise
- 31.3.17 - Gêneros alimentícios
- 31.3.18 - Alimentos para animais
- 31.3.21 - Plantas, mudas e sementes
- 31.4.18 - Reparos e conservação de veículos
- 31.5.01 - Despesas de pronto pagamento
- 31.5.02 - Recepções e hospedagens
- 31.5.04 - Mordomia
- 31.5.06 - Custas, sentenças judiciais e diligências
- 31.5.07 - Despesas com exposições, certames e prêmios
- 31.5.14 - Promoções turísticas e recreativas
- 41.3.01 - Livros e publicações técnicas
- 42.4.01 - Fundo rotativo de material

Art. 25 - Os adiantamentos iguais ou inferiores a NC\$200,00 (Duzentos cruzeiros novos) serão autorizados pelo Diretor do Departamento da Despesa, cabendo ao Secretário de Finanças autorizar os que excederem desse limite, observados os preceitos legais.

Art. 26 - É de exclusiva competência do Prefeito a autorização de adiantamentos para o atendimento de despesas não compreendidas no elenco de dotações constantes do artigo 24.

Art. 27 - Os responsáveis por adiantamento comprovarão sua aplicação de acordo com o capítulo IV do Ato no. 3, de 05 de dezembro de 1967, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando o respectivo processo através da Seção Financeira da Unidade Orçamentária em que tiver exercício.

Art. 28 - Sem eximir a competência do órgão próprio da Secretaria de Finanças aos Chefes das Seções Financeiras competirá:

I - Orientar os responsáveis por adiantamento na formação do respectivo processo de prestação de contas;

II - Verificar se os recibos, comprovantes e demais documentos se acham em perfeita ordem, segundo a orientação da Secretaria de Finanças e declarar esse fato no próprio processo, em despacho interlocutório de encaminhamento.

Art. 29 - Os valores não dispendidos em poder do responsável pela aplicação do adiantamento deverão ser recolhidos dentro de 48 horas a contar do término do período de aplicação, ao órgão próprio da Secretaria de Finanças, segundo rotina própria.

CAPITULO VII

Dos Restos a Pagar e dos Depósitos

Art. 30 - O pagamento das despesas inscritas em "Restos a Pagar" e a restituição de "Depósitos" serão programados pela Secretaria de Finanças e o montante das quantias a serem dispendidas será incluído mensalmente no Orçamento de Desembolso referente a essa Secretaria.

CAPITULO VIII

Dos Créditos Adicionais

Art. 31 - A abertura de crédito adicionais poderá ser proposta ao Prefeito pelos titulares das Unidades Orçamentárias até o dia 10. de dezembro, em processo formalizado, com exposição de motivos em 2 (duas) vias.

§ único - Deverá constar na exposição de motivos, com destaque, o (s) subelemento (s) de cada Meta, Subprograma e Programa a ser alterado, com respectivo valor e relacionando os valores a serem pagos, trimestralmente, tendo em vista o Orçamento de Desembolso.

Art. 32 - O processamento dos créditos mencionados no artigo anterior obedecerá às seguintes normas:

a) - formalizada à proposta nos termos do parágrafo único do artigo precedente, será esta encaminhada diretamente à Secretaria do Governo para exame e elaboração dos expedientes necessários;

b) - em seguida será o processo encaminhado à Secretaria de Finanças que emitirá parecer sobre a existência de recursos.

Art. 33 - A Secretaria do Governo enviará à Colenda Côte de Contas do Distrito Federal a 2a. via da exposição de motivos juntamente com a cópia do Decreto respectivo.

Art. 34 - Quando a abertura de crédito adicionais depender de recursos resultantes da anulação parcial ou total de dotação orçamentária correspondentes a órgãos diferentes daquele a que fôr destinado o crédito, deverá ser previamente ouvido o titular da Unidade a ser afetada.

CAPITULO IX

Dos Recursos Orçamentários

Art. 35 - Todos os órgãos da administração centralizada e descentralizada do Distrito Federal comunicarão imediatamente, às Secretarias do Governo e de Finanças o recebimento de recursos transferidos pela União ou entidade pública ou particular, a qualquer título, devidamente classificados.

CAPITULO X

Das Comunicações e Registros Obrigatórios

Art. 36 - Os órgãos centrais do Pessoal, Material e Transportes deverão remeter à Divisão de Orçamento da Secretaria do Governo, até o dia 5 (cinco) de cada mês, os quadros demonstrativos, mapas e relatórios que elaborarem sobre as despesas que realizarem, para completar o acompanhamento da execução orçamentária.

Art. 37 - As Seções Financeiras, órgãos setoriais dos Sistemas Orçamento e Contabilidade do Distrito Federal, para a respectiva Unidade Orçamentária, deverão:

I - manter atualizado o controle dos saldos dos subelementos conferidos à Unidade Orçamentária a que estiverem vinculadas, na forma do modelo 1, anexo;

II - registrar os fatos financeiros pertinentes a cada Meta, na forma do modelo 2, anexo;

III - emitir até o dia 5 (cinco) de cada mês, um boletim financeiro sobre a execução dos subprogramas da Unidade, na forma do modelo 3 anexo

IV - emitir todas as Notas de Empenho das despesas que forem autorizadas a empenhar, na forma do disposto nas presentes normas.

Art. 38 - Os responsáveis diretos pela execução das Metas da Unidade de 10. grau a que pertencem, deverão:

I - manter rigoroso acompanhamento de cada meta sob sua responsabilidade, na forma do modelo 12, anexo;

II - emitir até o dia 5 (cinco) de cada mês, relatório da execução da Meta, na forma do Modelo 4, anexo, onde se indicará quantitativamente o que foi executado, e o que está sendo feito, e as dificuldades a enfrentar;

III - emitir pedido de providências, na forma do modelo 9, anexo, sempre que necessitarem de adquirir material, contratar serviços, empenhar verbas, obter adiantamentos, etc. estritamente vinculados às execuções das Metas sob sua responsabilidade;

IV - fornecer à Divisão de Supervisão de Planos da Secretaria do Governo os cronogramas iniciais e de andamento mensal das obras, assim como as sequências das atividades e seus respectivos prazos.

Art. 39 - Compete aos Administradores Regionais acompanhar a execução das Metas aprovadas para as respectivas jurisdições, através dos modelos 12 e 9, anexos, e enviar à Coordenação de Planos e Recursos, até o dia 5 (cinco) de cada mês através da Coordenação das Administrações Regionais, o modelo 4 - Relatório de Execução de Meta, e o modelo 11 - Análise de Execução de Programa.

Art. 40 - A Divisão de Orçamento da Secretaria do Governo, órgão central do sistema de orçamento do Distrito Federal, deverá:

I - registrar os dados financeiros por Meta e Programa para todo o conjunto administrativo do Distrito Federal, na forma do modelo 2, anexo;

III - emitir, até o dia 10 (dez) de cada mês um relatório sobre a execução financeira dos Programas a cargo das Unidades Orçamentárias do Distrito Federal, na forma do modelo 7, anexo.

Art. 41 - A Divisão de Supervisão de Planos, da Secretaria do Governo, órgão central do sistema de planejamento-orçamento-programa deverá:

I - manter rigoroso acompanhamento na execução física das Metas, por programa, dos órgãos do conjunto administrativo do Distrito Federal, na forma do modelo 12, anexo;

II - efetuar, até o dia 10 (dez) de cada mês, uma análise dos programas em andamento face às metas aprovadas, na forma do modelo 11, anexo;

III - controlar e acompanhar as metas mais prioritárias dos programas a critério do Secretário do Governo, pelo método do caminho crítico emitindo, mensalmente, boletim a respeito.

Art. 42 - A Divisão de Arrecadação do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças deverá:

I - manter permanentemente atualizada a escrituração da receita arrecadada.

II - elaborar e remeter à Divisão de Escrituração da Coordenação do Sistema de Contabilidade e à Divisão de Orçamento da Secretaria do Governo, até o dia 10 (dez) de cada mês, quadro demonstrativo da receita arrecadada no mês anterior, com discriminação por categoria econômica e a previsão reajustada do comportamento da receita, para os doze meses subsequentes, mês a mês, conforme modelo 6, anexo.

Art. 43 - A Divisão de Liquidação do Departamento da despesa da Secretaria de Finanças, deverá encaminhar até o dia 5 (cinco) de cada mês, à Divisão de Escrituração da Coordenação do Sistema de Contabilidade, quadro demonstrativo da despesa liquidada no mês anterior, por Unidade Orçamentária e por categoria econômica, conforme modelo próprio.

Art. 44 - A Divisão de Escrituração da Coordenação do Sistema de Contabilidade deverá:

I - manter permanentemente atualizada a contabilização, em todo os seus estágios, do orçamento do Distrito Federal, de acordo com as tabelas explicativas e os créditos adicionais, bem como de todas as operações que resultem débitos de natureza financeira, não compreendidas na execução orçamentária;

II - elaborar, até o dia 8 (oito) de cada mês quadro demonstrativo da despesa liquidada e da despesa paga no mês anterior, por Secretaria ou órgão equivalente, e por categoria econômica, segundo o modelo 13, anexo, remetendo cópia à Divisão do Orçamento da Secretaria do Governo.

Art. 45 - A Divisão do Pessoal da Secretaria de Administração, remeterá às Seções Financeiras e Divisão do Orçamento, no prazo de 48 horas da emissão, mediante protocolo em livro, cópia do Quadro Resumo das folhas de Pagamento, por Unidade Orçamentária, em que conste o saldo anterior e atual dos sub elementos não sujeitos a empenho, para complementar o acompanhamento da execução do Orçamento-Programa.

Art. 46 - As Administrações Indiretas remeterão sistematicamente à Coordenação do Sistema de Contabilidade da Secretaria de Finanças e à Divisão do Orçamento COPR - da Secretaria do Governo, relatórios, boletins, balancetes, balanços e informações que permitam acompanhar a execução do Orçamento-Programa do Distrito Federal.

Art. 47 - Os documentos mencionados nesta Norma obedecerão às especificações de distribuição das matérias, número e destinação das vias que constam dos modelos anexos.

§ único - A Falta de dados resultantes do não recebimento de cópia do documento, segundo determinam as especificações constantes de cada modelo anexo, não será argumento para a não emissão de qualquer outro, que deverá ser preparado com a indicação dos dados recebidos e do nome dos órgãos que não os remeteram dentro dos prazos.

CAPITULO XI

Disposições Gerais

Art. 48 - Compete exclusivamente ao Coordenador de Plano e Recursos reunir as informações para a atualização dos dados da Sala de Operações.

Art. 49 - As dotações do Orçamento-Sintético aprovado pela Lei no. 5.358, de 24 de novembro de 1967, serão aplicadas por subelemento de acordo com os Orçamentos Analíticos aprovados por Decreto do Prefeito do Distrito Federal.

§ único - Qualquer alteração do Orçamento Analítico será processada nos mesmos termos do artigo 31 e seu parágrafo único e letra "a" do 32 das presentes normas.

Art. 50 - Os titulares das Unidades Orçamentárias poderão, no decorrer do exercício, propor ao Prefeito a alteração dos recursos destinados aos Programas, Subprogramas e Metas, em processo formalizado que deverá ser encaminhado se autorizada a modificação, às Secretarias do Governo e de Finanças para os registros competentes.

Art. 51 - São competentes para dirimir as dúvidas na interpretação desta Normas os Secretários do Governo e de Finanças, nos limites das atribuições das respectivas pastas.

Brasília, 31 de janeiro de 1968.

Manoel Demosthenes
Secretário do Governo

Wilson Júlio de Miranda
Secretário de Finanças

DECRETO "N" No. 709 de 01 de fevereiro de 1968

Cria a Carteira de Procurador do Distrito Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, item II, da Lei no. 3 751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica criada, para os Procuradores do Distrito Federal, a "Carteira de Procurador."

Art. 2o. - A "Carteira de Procurador" será assinada pelo Prefeito e pelo Procurador-Geral e conterá, no anverso, as características de identidade e no verso, além de outras, as asseguradas ao cargo.

Art. 3o. - O anverso da Carteira conterá, além do "Brasão de Armas do Distrito Federal" e das expressões "Procuradoria-Geral do Distrito Federal" e "Carteira de Procurador", os seguintes campos próprios para identificação civil e funcional do Procurador: nome, categoria, matrícula, no. IPASE, admissão, via, no. OAB, nasc. a, natural de, nacionalidade, estado civil, filiação, data, assinatura do Procurador e retrato.

Art. 4o. - O verso da Carteira conterá campo próprio para impressão do polegar direito, local para assinatura do Prefeito e do Procurador-Geral, e impresso os seguintes textos: "As Autoridades: O Procurador portador desta identificação goza das prerrogativas asseguradas pela Lei, devendo ser-lhe facilitado amplo e livre acesso aos órgãos da administração pública pelas Autoridades, as quais deverão prestar-lhe, com prioridade, os esclarecimentos e auxílios solicitados", e "Aprovado pelo Decreto "N" No. 709, de 01 de fevereiro de 1968."

Art. 5o. - A "Carteira de Procurador" será expedida pelo Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal, que será responsável pela guarda dos impressos não preenchidos.

Art. 6o. - A Carteira será impressa em cartão de cartolina vermelho-claro, em dimensões de 0,9 cm e 0,6 cm, e obedecerá o modelo anexo ao presente Decreto.

Art. 7o. - Este Decreto entrará em vigor na da-

ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

800. da República e 80. de Brasília.

Distrito Federal, em 01 de fevereiro de 1968

WADJO DA COSTA GOMIDE
Prefeito

WILSON JOSÉ PINHEIRO
Secretário de Administração

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL
CARTEIRA DE PROCURADOR

NOME _____

CATEGORIA MATRICULA IPASE ADMISSÃO VIA ORB Nº _____

NASCIDO A _____ NATURAL DE _____ NACIONALIDADE _____ EST. CIVIL _____

FILIAÇÃO _____

BRASILIA, DE _____ DE 19 _____

ASSINATURA PORTADOR _____

RETRATO 2X2

ANVERSO

AS AUTORIDADES: O PROCURADOR PORTADOR DESTA IDENTIFICAÇÃO, GOZA DAS PRERROGATIVAS ASSEGURADAS PELA LEI, DEVENDO SER-LHE FACILITADO AMPLO E LIVRE ACESSO AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELAS AUTORIDADES, AS QUAIS DEVERÃO PRESTAR-LHE, COM PRIORIDADE, OS ESCLARECIMENTOS E AUXÍLIOS SOLICITADOS.

FD
FOLEGAR DIREITO

PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL

PROCURADOR GERAL

APROVADO PELO DECRETO N.º 709/68

VERSO

MODELO

Despachos do Prefeito:

REQUISIÇÕES AUTORIZADAS

Proc. 000400/68 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Requisitando o servidor HELIO PEREIRA LEITE, matr. 6733.
Parecer: Pela autorização do afastamento do funcionário, enquanto perdurar o seu exercício na Função Gratificada, Símbolo 3-F, de Secretário do Serviço Nacional de Bibliotecas do Ministério da Educação e Cultura, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Brasília, 24 de janeiro de 1968 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.
Desp. Autorizo.

Brasília, 30 de janeiro de 1968.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 001108/68 - PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA - Requisitando o servidor GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, matr. 13.608-N.
Parecer: Pela autorização do afastamento do servidor, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Em 23.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.
Desp. Autorizo.

Em 30.01.68.

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 002712/68 - CAIXA BENEFICENTE DOS FUNCIONÁRIOS DA NOVA CAPITAL (BENECAP) - Requisitando a servidora FÉDORA CIPRIANI DA SILVA, matrícula 05.805.
Parecer: Pela autorização do afastamento da funcionária FEDORA CIPRIANI DA SILVA, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, para prestar serviços à BENECAP. Em 25.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.
Desp. Autorizo.

Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 00046/68 - COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASÍLIA - Requisitando o servidor JOSÉ PEREIRA SOARES FILHO, matr. 2745-N.
Parecer: Pela autorização do afastamento do servidor, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Em 30.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.
Desp. Autorizo.

Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 39403/67 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - Requisitando os servidores BENVINDO JOSÉ DE SOUZA e JOSÉ SILVA.
Parecer: Pela autorização do afastamento

dos servidores, até 31 de dezembro de 1968 sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Em 23.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.
Desp. Autorizo.

Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 002888/68 - CAMARA DOS DEPUTADOS Prorrogação de requisição do servidor DIDIMO DE MELO.
Parecer: Pela prorrogação do afastamento até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens. Em 25.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.
Desp. Autorizo.

Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 002704/68 - INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT - MEC - Prorrogação de requisição da servidora DIVA RODRIGUES QUINTILIANO, matr. 4844.
Parecer: Pela prorrogação do afastamento da funcionária, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Brasília, 24 de janeiro de 1968 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.
Desp. Autorizo.

Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 003498/68 - SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB) - Prorrogação de requisição do servidor JOMAR IVAN FERREIRA, matr. 2.096.393.
Parecer: Pela prorrogação do afastamento, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens. Em 30.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.
Desp. Autorizo.

Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 38849/67 - ESCRITÓRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (Brasília) - Prorrogação de requisição do servidor JOÃO BAEZA, matr. 2845.
Parecer: Pela prorrogação do afastamento do funcionário, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Em 23.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.
Desp. Autorizo.

Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 004577/68 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - Solicitando permanência do servidor Wilson Reis Netto até 31.05.68.
Desp. Autorizo na forma solicitada, a SVO para os devidos fins

Em 31.01.68

Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 000821/68 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Requisitando os servidores RAIMUNDO NONATO DE ANDRADE FILHO, matr. 2248 e MARGARIDA SEVERIANO DE ANDRADE, matr. 2183.
Parecer: Pela autorização do afastamento dos servidores, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Em 25.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do D.F.
Desp. Autorizo. Em 30.01.68
Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 42506/67 - GABINETE MILITAR - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA - Prorrogação de requisição da servidora OLGA JAUDY, matr. 30.354-N.
Parecer: Pelo atendimento do pedido, com ônus para a PDF, até 31.12.68. Em 30.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do D.F.
Desp. Autorizo. Em 30.01.68
Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 002933/68 - GABINETE CIVIL - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA - Prorrogação de requisição do servidor PEDRO JANUÁRIO DE LIMA.
Parecer: Pela prorrogação do afastamento, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens. Em 25.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.
Desp. Autorizo. Em 30.01.68
Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 002930/68 - GABINETE CIVIL - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA - Prorrogação de requisição dos servidores ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA, ALVAIR JOSÉ DE BARROS, ANTONIO FERNANDES DA SILVA, ANTONIO SOARES DA SILVA, BARTOLOMEU BARBOSA DA SILVA, FRANCISCO DE OLIVEIRA MELO, FRANCISCO PEDRO RAMOS, GERALDO COSTA XAVIER, GERSON ALVES DE OLIVEIRA MAIA, HENIO BRAGA, JOAO EMIDIO VIEIRA, JOSÉ ARCANJO EMERY PEREIRA, JOSÉ EGIDIO TEIXEIRA, JOSÉ TEODORO DIAS, LIDIO CORDEIRO VALENÇA, LOURIVAL GUEDES PEREIRA, LUIZ NETO, MARIO CARLOS DA ROCHA, MOYSÉS FERNANDES, PEDRO FREIRES SOBRINHO, ROSALINA MOTA ARSOLI, TEOTONIO SANTOS CUNHA, VALDIMIRO MIRANDA DE SOUZA.

Parecer: Pela prorrogação do afastamento dos servidores, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Em 25.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.
Desp. Autorizo. Em 30.01.68
Wadjô da Costa Gomide
Prefeito

Proc. 002715/68 - 1a. SUBPROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA - Requiritando o servidor OSWALDO BRAZ DE OLIVEIRA, matr. 1697.

Parecer: Pela autorização do afastamento do servidor, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens. Em 23.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal. Desp. Autorizo. Em 30.01.68 Wadjô da Costa Gomide. Prefeito

Proc. 003430/68 - GABINETE MILITAR - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA - Requiritando os servidores LIENICE SILVEIRA DE LIMA, Telefonista, nível 7, MARIA APARECIDA WAKO MACHADO, Telefonista nível 7, ANTONIO WEST, Eletricista Instalador, nível 9, MANOEL JUSTINO NETO, Operador de Máquinas Leves, nível 10-B, LUCIANO ESCARIAO DA

NOBREGA, Eletricista Enrolador, nível 8, MANOEL RODRIGUES BELMONTE, Eletricista Instalador, nível 9 e LAUDEMIRO ALVES DA LUZ, Bombeiro Hidráulico, nível 8-A.

Parecer: Pelo atendimento do pedido, com ônus para a PDF, até 31.12.68. Em 23.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal. Desp. Autorizo. Em 30.01.68 Wadjô da Costa Gomide Prefeito.

Proc. 002932/68 - GABINETE CIVIL - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA - Prorrogação de requisição da servidora ALDA SARDINHA DE MACEDO PAES, Servicial, nível 5.

Parecer: Pela prorrogação do afastamento, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens. Em 25.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal. Desp. Autorizo. Em 30.01.68. Wadjô da Costa Gomide Prefeito

Proc. 003431/68 - GABINETE MILITAR - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA - Prorrogação de requisição dos servidores PAULO JOSE CORREA, Eletricista nível 8, e VALDA MARQUES DA SILVA, Telefonista, nível 7-B.

Parecer: Pela prorrogação do afastamento, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens. Em 30.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal. Desp. Indefiro. Em 30.01.68. Wadjô da Costa Gomide Prefeito

Proc. 002931/68 - GABINETE CIVIL - PRESIDENCIA DA REPÚBLICA - Prorrogação de requisição dos servidores ADALGISA VIEIRA DANTAS e ANTONIO TIMÓTEO DA SILVA. Parecer: Pela prorrogação do afastamento, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens. Em 25.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.

Desp. Autorizo. Em 30.01.68. Wadjô da Costa Gomide Prefeito.

INDEFERIDOS

Requisições de Servidores:

Proc. 30208/67 - GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS - Requiritando o servidor JOSÉ CARLOS LOURENZATTO, matr. 2115.

Parecer: Pelo não atendimento do pedido, em virtude de o funcionário estar cumprindo pena de suspensão por 60 (sessenta) dias e, ainda mais, por estar respondendo a outro processo administrativo. Em 29.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.

Desp. Indefiro, nos termos do despacho do Senhor Secretário de Administração. Em 30.01.68 Wadjô da Costa Gomide Prefeito

Proc. 42264/67 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF - Prorrogação de requisição do servidor SEBASTIAO MONTEIRO GUIMARAES, matr. 4374.

Parecer: Pelo indeferimento do pedido, uma vez que temos necessidade permanente de servido-

res da classe do ora requisitado que, aliás, está à disposição do TREFD desde 1964. 29.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração.

Desp. Indefiro. Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide.

Prefeito

Proc. 001879/68 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - Requiritando o servidor JOSÉ ARIMATEIA DE CARVALHO LUZ, matr. 28962-N.

Parecer: O pedido não se enquadra na legislação específica. Apontador Fiscal não deve trabalhar em Cartório Eleitoral. Pelo indeferimento, portanto, do pedido do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Brasília, 30 de janeiro de 1968. - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.

Proc. 001109/68 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL - Requiritando o servidor DEUSDETE FELIX VITAL, matr. 23.151-N.

Parecer: Pelo não atendimento do pedido do TREFD. Servente, afinal de contas, não é o elemento indicado para trabalhar em Cartório Eleitoral, quando de eventual acúmulo de serviço o que evidentemente, em Brasília jamais ocorreu. Brasília, 30 de janeiro de 1968. Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal. Desp. Indefiro.

Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide

Prefeito

Proc. 35959/67 - DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL - Requiritando o servidor ALTAMIRO VALDECI SIQUEIRA, matr. 30171-N.

Parecer: Pelo não atendimento do pedido de fls., visto que a PDF está carente de Servidores da classe de motorista. Necessitamos de, aproximadamente, mais 300 funcionários de tal categoria. Como a NOVACAP pode prescindir do motorista ora requisitado sugerimos seja o mesmo removido para esta Secretaria. 29.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração. Desp. Indefiro.

Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide

Prefeito

DEFERIDO

Prorrogação de licença sem vencimentos:

Proc. 30644/67 - JOAO COELHO LEAL, matr. 22641-N.

Parecer: Pelo deferimento do pedido de licença, nos termos propostos pela C.S.P. 30.01.68 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração. Desp. Autorizo.

Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide

Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA OPÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES:

Proc. 003189/68 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Opção da servidora ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES pelo Quadro de Pessoal daquele Ministério.

Parecer: Pela concordância do ingresso da funcionária ITANA MARIA CARNEIRO DA CUNHA MORAES, Professora do Ensino Médio, nível 19, no Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, nos termos do art. 60, da Lei no. 5363, de 30 de novembro de 1967 Brasília, 26 de janeiro de 1968 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal. Desp. Autorizo. Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide

Prefeito

Proc. 003905/68 - MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA - Opção do servidor NILSON CUNHA SILVA, pelo Quadro de Pessoal daquele Ministério.

Parecer: Pela concordância do ingresso do funcionário NILSON CUNHA SILVA, Fiscal de Rendas, nível 15-B, no Quadro de Pessoal do Ministério das Minas e Energia, nos termos do art. 60, da Lei no. 5363, de 30.11.67. Brasília, 26 de janeiro de 1968 - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.

Desp. Autorizo. Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide

Prefeito

Proc. 003188/68 - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA - Opção da servidora CACILDA RODRIGUES DE SOUZA, pelo Quadro de Pessoal daquele Ministério.

Parecer: Pela concordância do ingresso da funcionária CACILDA RODRIGUES DE SOUZA, Professora do Ensino Médio, nível 19 no Quadro de Pessoal do Ministério da Educação e Cultura, nos termos do art. 60, da Lei no. 5363, de 30 de novembro de 1967. Brasília, 26 de janeiro de 1968. - Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.

Desp. Autorizo. Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide

Prefeito

Requisições autorizadas:

Proc. 38695/67 - DELEGACIA FEDERAL DE AGRICULTURA EM GOIÁS - Requiritando o servidor PEDRO GONÇALVES ROSA, matr. 30042-N.

Parecer: Pela autorização do afastamento do servidor, até 31 de dezembro de 1968, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens. 23.01.68 Wilson José Pinheiro - Secretário de Administração do Distrito Federal.

Desp. Autorizo. Em 30.01.68

Wadjô da Costa Gomide

Prefeito

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

PORTARIA "P" No. 04, DE 05 DE FEVEREIRO DE 1968.

O CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto "N" no. 340, de 12/12/67,

RESOLVE:

autorizar o Doutor ALCIDES FRANCISCO BARROSO, Secretário Particular, a viajar ao Rio de Janeiro-GE, a serviço do Gabinete do Prefeito, no período de 5 a 8 de fevereiro do corrente ano.

Distrito Federal, 05 de fevereiro de 1968

Rolf Goeden Pieper

Chefe do Gabinete

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO

Atos do Diretor

Brasília, 30 de janeiro de 1968

ORDEM DE SERVIÇO "E" No. 04/68

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Decreto "N" no. 433, de 24 de setembro de 1965,

RESOLVE:

autorizar o Senhor MAURO DA CUNHA VALVERDE, Chefe do Serviço de Turismo deste Departamento, viajar a serviço para o Estado da Guanabara no dia 31 do corrente e 1, 2, 3 e 4 de fevereiro próximo.

SEBASTIAO ROCHA DE MEDEIROS

Diretor

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA "P" - SEA - No. 7/68.

Designa funcionário para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Compras, da Divisão do Material, da Co-

ordenação do Sistema de Material.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 10., VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67.

RESOLVE:

designar LUIZ GUILHERME ROMANCINI, Almojarife, matrícula 9.039, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Compras, da Divisão do Material, da Coordenação do Sistema de

Material, desta Secretaria.

Brasília, 2 de fevereiro de 1968.

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração.

Despachos do Secretário

Opção Salarial:

Proc. 28454/67 - OCTAVIO LEITE DE SOUZA, matr. 4521.

Desp. Discordando, "data venia", da fala de fls., da douda Procuradoria Geral, determino o arquivamento do presente processo. Evidentemente, com base em simples hipótese, qual seja a de uma opção que tanto poderia ter ocorrido como não se ter consumado, esta Secretaria não se sente segura para autorizar pagamento. Ora, o requerente teve sua classificação funcional retificada de Assistente de Planejamento, nível 18, para Procurador de 3a. Categoria, através de atos cujos efeitos retroagiram a 1964. Como os vencimentos de Procurador superam os do cargo em comissão que o requerente vinha e ainda vem exercendo (Coordenador da Administração Regional), pretende ele, agora, usar do direito de opção de que trata o § 2o. do artigo 1o. da Lei no. 4345, de 26 de junho de 1964, com "efeitos retroativos".

Ora, se a própria Lei fala que ao funcionário é "facultado optar", é óbvio que tal opção não é obrigatória. Assim poderia muito bem acontecer que determinado servidor, exercendo o cargo em comissão não optasse pelos vencimentos e demais vantagens do cargo efetivo, acrescidos de 20% do valor do símbolo do cargo em comissão. "In casu", poderia ainda ter ocorrido que o requerente se fôra antes Procurador, não tivesse sido designado ou não tivesse aceito sua designação para exercer cargo em comissão.

Tudo, afinal de contas, não passa de hipótese e, em assim sendo, não há falar em pagamento de atrasados.

Brasília, 2 de fevereiro de 1968.

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração do Distrito Federal.

DEFERIDOS

Licença sem vencimentos

Proc. 003480/68 - MARIA RITA DE ARAÚJO, matr. 7561.

Desp. Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 110, da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Proc. 000240/68 - JOAQUIM GREGÓRIO DA SILVA, matr. 210.

Desp. Concedo, nos termos da delegação de competência estabelecida pelo art. 1o., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12 de dezembro de 1967, licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos, de acordo com o art. 110, da Lei no. 1711, de 28.10.52

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE PESSOAL Atos do Chefe

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, assinou as seguintes Comunicações de Serviço;

No. 08 - 24.01.68 - Mandando CÉLIA FERNANDES XAVIER, matr. 30.375-N, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

No. 09 - 25.01.68 - Removendo JOSÉ DE ALENCAR, matrícula 6374, da Divisão de Serviços Gerais para a Coordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

No. 10 - 26.01.68 - Mandando JOSÉ CARDOSO DE FREITAS, matrícula no. 1787, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

No. 11 - 26.01.68 - Mandando NILTON ALCANTARA, matrícula 1348, ter exercício na Coordenação do Sistema de Transporte desta Secretaria.

No. 12 - 29.01.68 - Mandando JOSÉ CYRILLO VERGARA, matr. 1327, ter exercício na Co-

ordenação do Sistema de Transporte, desta Secretaria.

No. 13 - 30.01.68 - Mandando ALDO MARI-NHO, matrícula 9833, ter exercício na Divisão de Serviços Gerais, desta Secretaria.

Processos despachados pela Chefia

DEFERIDOS

Licença para tratamento de saúde:

Processo - 003677/68
Servidor - Cybelle Kirk Amorim da Cruz
Matr. - 5963
Período - 01.01.68 a 31.01.68

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo - 003131/68
Servidor - Valda Rodrigues dos Santos
Matr. - 5599
Período - 08.01.68 a 12.01.68

Faltas justificadas:

Processo - 003344/68
Servidor - Atilano da Costa Madureira
Matr. - 1559
Período - 23.01.68

Processo - 003334/68

Servidor - Idelzinete Antão de Macêdo
Matr. - 8395
Período - 22.01.68

Processo - 004213/68
Servidor - Mauro Elói de Oliveira
Matr. - 7665
Período - 06.12.67 a 07.12.67

Salário-família

Proc. 003646/68 - GERALDO RODRIGUES CAMPOS FILHO, matr. 8826.
Desp. Pela dependente Ester Leonor Campos, mãe viúva, a partir de dezembro de 1966, e o pagamento a partir de janeiro de 1968. O servidor deverá requerer por exercícios findos o período anterior.

Proc. 002003/68 - JOSÉ DE PAULA TAVEL-RA, matr. 9208.

Desp. Pelos dependentes Marlene Monteiro Marques Taveira, esposa, e Aloma Marques Taveira, filha, nascida em 06.10.65, ambas a partir de setembro de 1967, e o pagamento a partir de janeiro de 1968. O servidor deverá requerer por exercícios findos o período anterior.

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA No. 1

A Presidenta da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA - No. 414/68, de 23 de janeiro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal.

RESOLVE, na forma do art. 219, parágrafo 2o. do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar EDINA MARIA SAGRATZKI COURA, Escriurária, nível 8, matrícula no. 8492, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Sabá Alves Cordeiro
Presidenta

PORTARIA No. 2

A Presidenta da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA - no. 415 de 23 de janeiro de 1968 do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal,

RESOLVE, na forma do artigo 219, parágrafo 2o., do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar EDINA MARIA SAGRATZKI COURA, Escriurária, nível 8, matrícula 8492, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Sabá Alves Cordeiro
Presidenta

PORTARIA No. 3

A Presidenta da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA -

No. 416/68, de 23 de janeiro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal,

RESOLVE, na forma do art. 219, parágrafo 2o. do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar EDINA MARIA SAGRATZKI COURA, Escriurária, nível 8, matrícula no. 8492, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Sabá Alves Cordeiro
Presidenta

PORTARIA No. 4

A Presidenta da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA - no. 417 de 23 de janeiro de 1968 do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal.

RESOLVE, na forma do artigo 219, parágrafo 2o., do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar EDINA MARIA SAGRATZKI COURA, Escriurária, nível 8, matrícula no. 8492, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Sabá Alves Cordeiro
Presidenta

PORTARIA No. 5

A Presidenta da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA - no. 418 de 23 de janeiro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal,

RESOLVE, na forma do artigo 219, parágrafo 2o., do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar EDINA MARIA SAGRATZKI COURA, Escriurária, nível 8, matrícula no. 8492, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Sabá Alves Cordeiro
Presidenta

PORTARIA No. 6

A Presidenta da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA - no. 420 de 23 de janeiro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal,

RESOLVE, na forma do artigo 219, parágrafo 2o. do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar EDINA MARIA SAGRATZKI COURA, Escriurária, nível 8, matrícula no. 8492, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Sabá Alves Cordeiro
Presidenta

PORTARIA No. 7

A Presidenta da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA - no. 413 de 23 de janeiro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal,

RESOLVE, na forma do artigo 219, parágrafo 2o. do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, designar EDINA MARIA SAGRATZKI COURA, Escriurária, nível 8, matrícula no. 8492, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Sabá Alves Cordeiro
Presidenta

PORTARIA No. 8

A Presidenta da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA - no. 419/68, de 23 de janeiro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal,

RESOLVE, na forma do art. 219, parágrafo 2o. do Estatuto dos Funcionários Públicos Ci-

vis da União, designar EDINA MARIA SAGRATZKI COURA, Escriturária, nível 08, matrícula no. 8492, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Sabá Alves Cordeiro
Presidenta

PORTARIA No. 9

A Presidenta da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA - No. 421/68, de 23 de janeiro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal,

R E S O L V E, na forma do art. 219, parágrafo 2o. do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, designar EDINA MARIA SAGRATZKI COURA, Escriturária, nível 08, matrícula no. 8492, para desempenhar as funções de Secretária da mesma Comissão.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

Sabá Alves Cordeiro
Presidenta

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE PESSOAL
DIVISÃO DO PESSOAL
Despachos do Diretor

Pagamento de salário por exercícios findos:

Processo - 38139/67
Servidor - Nêlio Vargas Gonçalves
Matr. - 4271
Valor da dívida - NCr\$ 116,00

Processo - 11478/64
Servidor - Nilce Karlatopoulos
Matr. - 4331
Valor da dívida - NCr\$ 24,78
Descontos - NCr\$ 1,10

Processo - 51379/66
Servidor - Waldir Martins
Matr. - 5604
Valor da dívida - NCr\$ 136,50

Processo - 06582/66
Servidor - Carolina Gomes de Alarcão
Matr. - 4746
Valor da dívida - NCr\$ 63,20

Processo - 22287/66
Servidor - Eurípedes Floriano da Silva
Matr. - 6344
Valor da dívida - NCr\$ 119,00

Processo - 001055/68
Servidor - Maria Consuelo Alves Martinez
Matr. 7257
Valor da dívida - NCr\$ 106,00

Processo - 001054/68
Servidor - Celso Paulo Rodrigues
Matr. - 6320
Valor da dívida - NCr\$ 423,60

Processo - 42439/67
Servidor - Jovelino Maciel
Matr. - 2549
Valor da dívida - NCr\$ 81,50

Salário-família

Proc. 24988/65 - JOAO BELMONT FIGUEIRA, matr. 4020

Desp. Pelos dependentes Soveig Abraão Belmont, esposa, casada em 21 de maio de 1965, Márcia Belmont Figueira, filha, nascida em 01 de abril de 1966. Autorizo o pagamento a partir de janeiro de 1967. O período anterior deverá ser requerido por exercícios findos.

DEFERIDOS

Processo: 26571/65
Interessado: Emanuel Coelho Maciel
Matrícula: 3878
Valor da Dívida: NCr\$ 69,30

Processo: 06890/66
Interessado: João Gomes da Silva
Matrícula: 2606
Valor da Dívida: NCr\$ 31,60

Processo: 06422/66
Interessado: Olívio Souza Santos
Matrícula: 5461
Valor da Dívida: NCr\$ 18,10

Processo: 06590/66
Interessado: Edite Campos Salgado
Matrícula: 4868
Valor da Dívida: NCr\$ 137,25

Processo: 18077/66
Interessado: Manoel Rodrigues do Nascimento
Matrícula: 3077
Valor da Dívida: 47,40

Processo: 03398/66
Interessado: Sebastião Assunção
Matrícula: 2305
Valor da Dívida: NCr\$ 8,04

Processo: 10787/66
Interessado: Pedro Dirceu Ferreira
Matrícula: 2879
Valor da Dívida: NCr\$ 190,48

Processo: 06563/66
Interessado: Luiza Vilela Rodrigues
Matrícula: 3064
Valor da Dívida: NCr\$ 35,70

Processo: 43045/67
Interessado: Albertina Damásio de Sousa
Matrícula: 4611
Valor da Dívida: NCr\$ 120,00

Processo: 22659/67
Interessado: Rosa Maria Gontijo Loes
Matrícula: 7088
Valor da Dívida: NCr\$ 10,02

Processo: 02446/68
Interessado: Francisco Ruy Magalhães
Matrícula: 8969
Valor da Dívida: NCr\$ 448,90

Processo: 03015/68
Interessado: José Aparício de Godoy
Matrícula: 7192
Valor da Dívida: NCr\$ 221,11

Processo: 961/68
Interessado: Valdemar Paulino dos Santos
Matrícula: 1364
Valor da Dívida: NCr\$ 104,00

Processo: 02238/68
Interessado: José Pereira de Andrade
Matrícula: 508
Valor da Dívida: NCr\$ 80,00

Processo: 02196/68
Interessado: Manoel Pedro Chaves
Matrícula: 2817
Valor da Dívida: NCr\$ 22,50

Processo: 01856/68
Interessado: Zilda Dantas de Medeiros
Matrícula: 4440
Valor da Dívida: NCr\$ 415,00

INDEFERIDO

Processo: 06465/67
Interessado: Raimunda Ferreira Araújo
Matrícula: 5497

SERVIÇO DE CADASTRO FINANCEIRO

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 10.02/68, de GRATIFICAÇÃO PELA PARTICIPAÇÃO EM ÓRGÃO DE DELIBERAÇÃO COLLETIVA, DOS MEMBROS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/68, CONFORME PROCESSO No. 004486/68

Matrícula: 1955
Nome: Amaury Ubirajara da Silva Ramos
Valor: NCr\$ 121,50

Matrícula: 2218
Nome: Olíbia Terezinha Guimarães de Lima Rocha
Valor: NCr\$ 121,50

Matrícula: 4120
Nome: Léo Sebastião David
Valor: NCr\$ 121,50

Matrícula: 4532
Nome: Wilson Antônio de Andrade
Valor: NCr\$ 101,25

Matrícula: 4538
Nome: Anadyr de Mendonça Rodrigues
Valor: NCr\$ 121,50

Nome: Cláudio Oscar de Carvalho Sant'Anna
Valor: NCr\$ 40,50

Nome: José dos Santos Moura
Valor: NCr\$ 101,25

Nome: Newton Egydio Rossi
Valor: NCr\$ 81,00

T O T A L - NCr\$ 810,00

Brasília-DF, 02 de fevereiro de 1968

Newton Lavoyer
Chefe do S. de Cad. Financeiro

Januário Flôres
Diretor da Divisão do Pessoal

Lêda do Nascimento
Coordenadora do Sistema de Pessoal

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO No. 11.02/68, DE DIÁRIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE, CONFORME PROCESSO No. 005330/68.

Matrícula: 6.750
Nome: ALCIDES FRANCISCO BARROSO
Valor: NCr\$ 142,80

T O T A L - NCr\$ 142,80

(CENTO E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E OITENTA CENTAVOS)

Brasília DF, 05 de fevereiro de 1968

Newton Lavoyer
Chefe do Serv. de Cad. Financeiro

Januário Flôres
Diretor da Divisão do Pessoal

Lêda do Nascimento
Coordenadora do Sistema de Pessoal

Wilson José Pinheiro
Secretário de Administração

A R B I T R O

Interessado: ALCIDES FRANCISCO BARROSO
Assunto: DIÁRIAS POR AFASTAMENTO DA SEDE
Despacho: Diretor da Divisão de Pessoal

Arbitro, 4 (quatro) diárias em NCr\$ 142,80 (cento e quarenta e dois cruzeiros novos e oitenta centavos), sendo cada uma no valor de NCr\$ 35,70 (trinta e cinco cruzeiros novos e setenta centavos), nos termos do Decreto "N" no. 538 de 21.10.66.

Brasília, 05 de fevereiro de 1968

Januário Flôres
Diretor

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL
Despachos do Coordenador

Multas aplicadas:

Processo: 3029/68
Firma: Maria da Silva Moreira
Valor da Multa: NCr\$ 6,60

Processo: 2906/68
Firma: Dib & Cia. Ltda.
Valor da Multa: NCr\$ 99,78

Processo: 2925/68
Firma: Renington Rand do Brasil S/A
Valor da Multa: NCr\$ 135,03

Processo: 2594/68
Firma: Tecnogeral S/A - Comércio Indústria
Valor da Multa: NCr\$ 7,30

Processo: 42394/67
Firma: Dib & Cia. Ltda.
Valor da Multa: NCr\$ 18,76

Relevação de multa:

Proc. 2844/68 - IBM DO BRASIL LTDA, INDÚSTRIA, MÁQUINAS E SERVIÇOS.

Desp. Face ao assentimento do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal (fls. 1) e tendo em vista que o material foi entregue com os melhoramentos técnicos relacionados às fls. 5 e 6, reconsidero o despacho exarado no processo 25708/67, em 04.08.67, relevando a multa aplicada.

Retificação de Nota de Empenho:

Proc. 3340/68 - IMPORTADORA DE FER-RAGENS S/A.
Desp. Face às razões apresentadas pela fir-

ma, retifico meu despacho de fls. 11, devendo a substituição dos itens 93 e 94 ser feita da seguinte forma:

ITEM: 93
QUANT.: 31
UNIDADE: U
ESPECIFICAÇÃO: Mangueira do radiador, superior, marca MANGOTEX.

ITEM: 94
QUANT.: 43
UNIDADE: U
ESPECIFICAÇÃO: Mangueira do radiador, inferior, marca MANGOTEX.
Multa aplicada:
Processo: 2300/68
Firma: Carvalho de Moraes Cia. Ltda.
Valor da Multa: NCr\$1,70

Dispensa de multa:

Processo: 2907/68
Firma: Brapel - Brasília Automóveis Peças Ltda.

Cancelamento parcial de Nota de Empenho:

Proc. 3880/68 - SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A.
Desp. Considerando as razões apresentadas pela firma Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A e o pronunciamento da Divisão de Material, autorizo o cancelamento do item 60, da Nota de Empenho no. 2228/67-DM.

Retificação de Nota de Empenho:

Proc. 3340/68 - IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A.
Desp. Face às razões apresentadas pela firma Importadora de Ferragens S/A e ao pronunciamento da Divisão do Material, autorizo a retificação da Nota de Empenho no. 2194/67 - DM, substituindo-se nos itens 93 e 94 a marca do produto para Mangotex e Motoflex, respectivamente.

Proc. 2130/68 - COFERMAT-COMPANHIA BRASILEIRA DE FERRO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

Desp. Face à informação da Divisão do Material de que a chave inglesa BREMEN é fabricada em aço comum e não em aço especial (cromo-vanádio), como a BELZER, não podendo, em consequência, ser considerada similar à que a firma se obrigou a fornecer, indefiro o pedido formulado pela requerente. Ao propor o fornecimento deve o proponente possuir o material cotado, obrigando-se a entregá-lo de acordo com as condições constantes no verso do Convite.

Relevação de multa:

Proc. 2844/68 - IBM DO BRASIL LTDA, MAQUINAS E SERVIÇOS.
Desp. Face ao Assentamento do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal (fls.1) e tendo em vista que o material foi entregue com os melhoramentos técnicos relacionados às fls. 5 e 6, reconsidero o despacho exarado no processo 23334/67, em 07.08.67, relevando a multa aplicada.

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL-DM
ALMOXARIFADO CENTRAL

RELACIONO DOS EMPENHOS RECEBIDOS PELO ALMOXARIFADO CENTRAL NA DATA DE 03 A 19/1/68

Table with columns: EMPENHO Nº, FIRMA FORNECEDORA, DATA ENTREGA, SUBEMPENHO, DESTINO. Lists various procurement items and suppliers.

Table with columns: EMPENHO Nº, FIRMA FORNECEDORA, DATA ENTREGA, SUBEMPENHO, DESTINO. Continuation of procurement list.

Brasília, 22 de janeiro de 1968
MIRIAM CASTILHO
Chefe da Seção de Acompanhamento

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

Atos do Secretário
PORTARIA "P" No. 08/68-SAP

PORTARIA "P" No. 09/68-SAP

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DO PESSOAL

designa o Engenheiro-Agrônomo EUGENIO TEIXEIRA DE REZENDE, Assessor para Agropecuária, para responder pelo Departamento de Extensão Rural, da Secretaria de Agricultura e Produção.

Dispensa substituta eventual do Chefe da Seção de Adaptação Agrária e Divulgação Rural, da Divisão de Assistência Rural do Departamento de Extensão Rural da Secretaria de Agricultura e Produção.

Processo despachado pela Chefia
DEFERIDO

O SECRETARIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 10., inciso VI, do Decreto "E" no 340, de 12 de dezembro de 1967,

Salário Família:
Proc. 3231/68 - ADAMASTOR DOS REIS SANTIAGO, matr. 6272.

RESOLVE:

designar o Engenheiro-Agrônomo EUGENIO TEIXEIRA DE REZENDE, matrícula no. 9.435, para sem prejuízo de suas funções de Assessor para Agropecuária da Coordenação de Agricultura e Pecuária, responder pelo expediente do Departamento de Extensão Rural, da Secretaria de Agricultura e Produção.

dispensar MARIA BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA SILVA, Oficial de Administração, nível 12, matrícula no. 11.229(N), do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, de substituída do chefe de Seção de Adaptação Agrária e Divulgação Rural, da Divisão de Assistência Rural, do Departamento de Extensão Rural, da Secretaria de Agricultura e Produção.

Despacho: Pelo dependente Joalsen Santiago (filho) nascido no dia 27 de dezembro de 1967.

Brasília, 31 de janeiro de 1968.

Brasília, 31 de janeiro de 1968.

Júlio Quirino da Costa
Secretário

Júlio Quirino da Costa
Secretário

BRASILIENSE:
AJUDE A ZELAR PELAS PLACAS
INDICATIVAS DAS SUPER-QUADRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atos do Secretário

PORTARIA "P" No. 07/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, artigo 10., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12/12/67, e de conformidade com o processo no. 1000327/68-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, MARIA DO SOCORRO JORDAO EMERENCIANO, Professora do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 8355, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de substituto eventual do Coordenador de Educação Média, da Secretaria de Educação e Cultura.

Brasília, 22 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 08/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, o Decreto "E" no. 340, de 12/02/67 e tendo em vista o que consta do processo no. 1000115/68-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR da assinatura do ponto os servidores MARIA MELO DE ARAUJO LOPES, Diretora de Escola, nível 16, matrícula 3257, STELLA DOS CHERUBINS GUMARAES TROIS, Professora do Ensino Médio, nível 19, matrícula no. 3571 e GILDO WILLADINO, Professor do Ensino Médio, nível 19, matrícula 3946, para, no período de 14 a 20 do corrente, representarem o Conselho de Educação do Distrito Federal no 2o. Congresso Brasileiro de Ensino Normal a realizar-se em Belo Horizonte.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 09/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo no. 1000100/68-SEC,

R E S O L V E :

ELOGIAR MARINA NOVAIS SIMOES, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3325, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, Responsável pela Escola Classe 106, pela dedicação, zelo e eficiência com que desempenhou, cumulativamente, no final do ano de 1967, as atribuições de Responsável pela Escola Classe 304 e determinar que o presente elogio seja registrado em seus assentamentos.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 10/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e de acordo com o processo no. 1000100/68-SEC,

R E S O L V E :

ELOGIAR CLEUSA VIANA PEREIRA LIMA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 4783, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, Responsável pela Escola Classe 9 de Taguatinga, pela dedicação, zelo e eficiência com que desempenhou, cumulativamente, no final do ano de 1967, as atribuições de Responsável pela Escola Classe 16 de Tagua-

tinga e determinar que o presente elogio seja registrado em seus assentamentos.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 11/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e conforme processo no. 1008150/67-SEC,

R E S O L V E :

DESIGNAR CLEIDE DE MATTOSMAIA LEITE, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 8549, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal para, a contar de 16.10.67 substituir a Vice-Diretora da Escola-Classe da 6a. Zona Aérea da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, enquanto perdurar o impedimento da titular.

Brasília, em 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 12/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e tendo em vista o que consta do processo no. 1009145/67-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, IVONE LOIOLA SABATOVICZ, Professora do Ensino Elementar, nível 13, matrícula 8181, do Quadro Provisório de Pessoal do D.F., da função de Vice-Diretora da Escola-Classe da Zoobotânica, da Coordenação de Educação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 1/02/1968.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 13/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, item III do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e de acordo com o processo no. 1000070/68-SEC,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido, THEREZINHA LUZIA DE JESUS OUTEIRO AZEVEDO LIMA, Professora, nível 13, matrícula 8586, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora da Escola-Classe Júlia Kubitschek, da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura, a contar de 1/02/68.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 14/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto "N" no. 662, de 23 de setembro de 1967, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 1009385/67-SEC,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do item "c", do artigo 2o., do referido Decreto, ao funcionário CLEMENTINO BATISTA VIEIRA, motorista, nível 8-A, matrícula no. 1290, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação no valor de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1o./01/68.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 15/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto "N" no. 662, de 23 de setembro de 1967, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 1009385/67-SEC,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do item "c", do artigo 2o. do referido Decreto, ao funcionário HELIO FRANÇA MACHADO, motorista, nível 8-A, matrícula no. 1313, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação no valor de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1/01/68.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 16/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto "N" no. 662, de 23 de setembro de 1967, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 1009385/67-SEC,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do item "a", do artigo 2o. do referido Decreto, ao funcionário HERMAN RIBEIRO, motorista, nível 8-A, matrícula no. 1314, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação no valor de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), a partir de 1/01/68.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 17/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto "N" no. 662, de 23 de setembro de 1967, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 1009385/67-SEC,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do item "c", do artigo 2o. do referido Decreto, ao funcionário JOAQUIM MEIRELLES DE ALMEIDA, motorista, nível 8-A, matrícula no. 1320, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação no valor de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1/01/68.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 18/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto "N" no. 662, de 23 de setembro de 1967, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 1009385/67-SEC,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do item "b", do artigo 2o. do referido Decreto, ao funcionário JOÃO JORGE, motorista, nível 8-A, matrícula no. 1325, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação no valor de NCr\$ 100,00 (cem cruzeiros novos), a partir de 1/01/68.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 19/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto "N" no. 662, de 23 de setembro de 1967, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 1009385/67-SEC,

R E S O L V E :

CONCEDER, nos termos do item "c", do artigo

20., do referido Decreto, ao funcionário SILVIO DE FRANÇA BARBOSA, motorista, nível 8-A, matrícula no. 1363, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação no valor de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1/01/68.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 22/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40., do Decreto "N" no. 662, de 23 de setembro de 1967, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 1009385/67-SEC,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do item "c", do artigo 20., do referido Decreto, ao funcionário DOMINGOS NUNES FRANCO, Servente, nível 5, matrícula no. 3841, do Quadro Provisório de Pes-

soal do Distrito Federal, gratificação mensal no valor de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1/01/68.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 20/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40., do Decreto "N" no. 662, de 23 de setembro de 1967, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 1009385/67-SEC,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do item "c", do artigo 20., do referido Decreto, ao funcionário ANTONIO FRANCISCO SOBREIRA, Servente, nível 5, matrícula no. 3745, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação men-

Brasília, 7 de fevereiro de 1968
sal no valor de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1/01/68.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA "P" No. 21/68-SEC

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 40., do Decreto "N" no. 662, de 23 de setembro de 1967, conforme autorização do Exmo. Sr. Prefeito constante do processo no. 1009385/67-SEC,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do item "c", do artigo 20., do referido Decreto, ao funcionário GILDÁSIO DUARTE DE OLIVEIRA, Porteiro, nível 11-B, matrícula no. 14.631-N, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, gratificação mensal no valor de NCr\$ 60,00 (sessenta cruzeiros novos), a partir de 1/01/68.

Brasília, 29 de janeiro de 1968.

Ivan Luz
Secretário de Educação e Cultura

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO MEDIA
ATOS DO COORDENADOR

Ordem de Serviço "E" No. 09/68 - C.E.M.

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40., do Decreto no. 403, de 27 de abril de 1965, e tendo em vista o que determina a Portaria "N" no. 26/67 SEC de 28 de novembro de 1967.

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados para constituírem a banca encarregada de elaborar os programas dos Exames de Admissão ao Ginásio a serem aplicados pelos estabelecimentos oficiais de ensino médio desta Coordenação:

SECRETARIA DE FINANÇAS

Atos do Secretário

PORTARIA "P" No. 07

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o disposto do art. 30. combinado com a alínea "B" do art. 20., do Decreto "N" no. 662, de 28.09.67 e, tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, constante do processo no. 000955/68.

RESOLVE:

Art. 10. - Atribuir uma gratificação mensal no valor de NCr\$ 100,00 (Cem cruzeiros novos), ao Servidor GASTAO MESQUITA, motorista, nível 8, matrícula no. 21.648-N, por estar o mesmo no exercício de atividades de motorista da Chefia do Gabinete da Secretaria de Finanças.

Art. 20. - As despesas decorrentes do pagamento desta gratificação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Secretaria de Finanças, na categoria econômica 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete.

Art. 30. - Esta Portaria estará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a 9 de janeiro de 1968.

Distrito Federal, em 31 de janeiro de 1968;
800. da República e 80. de Brasília.

Wilson Júlio de Miranda
Secretário de Finanças

DISTRITO FEDERAL

Matemática - CEP - Maria Edenyr Costa Gomes
Lenice-Domingues Camilo
CEM - Solon Moura Junior
Felizarda Ferreira da Costa

Português - CEP - Rachide Conceição Safe de Matos
Maria Aparecida de Almeida Nóbrega
CEM - Terezinha de Jesus Saad Moura
Sílvia Daher Naves

Estudos Sociais -
CEP - Lúcia Maria Soares Dutra Vasconcelos
Nanci Lima Carmello
CEM - Maria de Lourdes Moura Lima Rocha
Maria Salette Albuquerque Camargo

Brasília, 1 de fevereiro de 1968.

José Aloísio Aragão
Coordenador

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO MEDIA

Ordem de Serviço "E" No. 10/68 - CEM

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40., do Decreto no. 403, de 27 de abril de 1965, e tendo em vista o que determina a Portaria "N" no. 26/67 SEC de 28 de novembro de 1967.

RESOLVE:

Designar os professores abaixo relacionados para constituírem a banca encarregada de elaborar o programa de Ciências dos Exames de Admissão ao Ginásio a serem aplicados pelos estabelecimentos oficiais de ensino médio desta Coordenação:

cem - GLADIS ANTONIA BOTTARO MARQUES
MARIA DE LOURDES SEIXAS PRATA

CEP - BENIGNA MARIA FREITAS VILLAS BOAS
RUTH DE MEIRA LIMA DO NASCIMENTO

Brasília, 02 de fevereiro de 1968.

José Aloísio Aragão
Coordenador

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Atos do Secretário

PORTARIA "P" No. 1, DE 29 DE JANEIRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 10., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar ISAIAS DE MELLO, Assessor Técnico, símbolo FC-3, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Coordenador de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1968.

Joffre Mozart Parada
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA "P" No. 2, DE 29 DE JANEIRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi out-

torgada pelo artigo 10., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar OLÍMPIO DE MELO PIRES, Assessor Técnico, símbolo FC-3, matrícula no. 2219, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1968.

Joffre Mozart Parada
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA "P" No. 3, DE 29 DE JANEIRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 10., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar WILMA FREITAS DE FREITAS, Chefe da Seção Financeira, símbolo FC-8, matrícula

no. 4430, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe do Serviço de Administração, do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1968.

Joffre Mozart Parada
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA "P" No. 4, DE 29 DE JANEIRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Artigo 10., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar AXEL VAN DER BROECKE, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 8470, do Quadro Provisório de pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Documentação,

Expediente e Arquivo, da Coordenação de Serviços Públicos, da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1968.

Joffre Mozart Parada
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA "P" No. 6, DE 29 DE JANEIRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 10., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar ROMEU PINTO DE ARAÚJO, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 8845, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Material e Transportes, do Serviço de Administração, do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1968.

Joffre Mozart Parada
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA "P" No. 7, DE 29 DE JANEIRO DE 1968.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Art. 10., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar MARIA ÂNGELA MAIA BATISTA, Escrevente-Datilógrafa, nível 7, matrícula no. 9001, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo, do Serviço de Administração, do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 29 de janeiro de 1968.

Joffre Mozart Parada
Secretário de Serviços Públicos

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE PESSOAL
Processo despachado pela Chefia

DEFERIDOS

Prorrogação de licença para tratamento de saúde:

Processo - 003137/68
Servidor - Lucio Borges Aguiar
Matr. - 0533
Período - 24.01.68 a 22.04.68

PORTARIA "P" No. 8 -SSP, de 30 de janeiro de 1968

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30,

do Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 10. - Atribuir, nos termos do item "c", do Art. 20., do Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967, gratificação de NCr\$60,00 (sessenta cruzeiros novos), ao servidor JOSÉ MARIA NETO, Trabalhador, nível 1, matrícula no. 2718 do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, exercendo a função de motorista.

Art. 20. - A despesa decorrente do pagamento desta gratificação correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretaria de Serviços Públicos subconsignação 31.1.09 - Gratificação pela Representação- de Gabinete.

Art. 30. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de janeiro de 1968

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Públicos
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA "P" No. 9 -SSP, de 30 de janeiro de 1968.

O SECRETARIO DE SERVICOS PUBLICOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, do Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967.

RESOLVE:

Art. 10. - Atribuir, nos termos da alínea "c", do Art. 20., do Decreto "N" no. 662, de 28 de setembro de 1967, gratificação de NCr\$ 60.00 (sessenta cruzeiros novos), ao servidor ALUISIO ANISIO PEREIRA, motorista, nível 8, matrícula no. 1267, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Art. 20. - A despesa decorrente do pagamento desta gratificação correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente da Secretaria de Serviços Públicos- subconsignação 31.1.09 - Gratificação pela Representação de Gabinete.

Art. 30. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 30 de janeiro de 1968

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA "P" No. 10, de 30 de janeiro de 1968

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

revogar, a partir de 17 de novembro de 1967, a Portaria "P" no. 22-SSP, de 09 de outubro de

1967, que concedeu gratificação de representação de Gabinete ao funcionário MANOEL CARVALHO DE ALCANTARA, servente, nível 5, matrícula no. 2799, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Distrito Federal, 30 de janeiro de 1968

JOFFRE MOZART PARADA
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA "P" No. 11/68-SSP, DE 10. DE FEVEREIRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

baixar a presente Portaria autorizando o servidor FRANCISCO AVELINO DOS SANTOS, Guarda de Vigilância, nível 8, matrícula no. 6348, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, viajar com destino a Belo Horizonte - MG, em objeto de serviço do Gabinete desta Secretaria, no período de 02/2 a 06/2/68.

Distrito Federal, 10. de fevereiro de 1968

Joffre Mozart Parada
Secretário de Serviços Públicos

PORTARIA "P" No. 12/68-SSP, DE 10. DE FEVEREIRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso da delegação de competência que lhe foi outorgada pelo artigo 10., item VI, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar MAURO ELÓI DE OLIVEIRA, Escriturário, nível 8, matrícula no. 7665, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Chefe da Seção de Pessoal, do Serviço de Administração, do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos.

Distrito Federal, 10. de fevereiro de 1968

José Abílio Dias do Nascimento
Secretário de Serviços Públicos
(Substituto)

PORTARIA "P" No. 13/68, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1968

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

baixar a presente Portaria autorizando o Senhor GILSON SILVA, Coordenador de Concessões, símbolo FC-2, a viajar com destino a Belo Horizonte - MG, para representar a Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, no IV CONGRESSO NACIONAL DE TRÂNSITO, no período de 7 a 11.2.68.

Distrito Federal, 6 de fevereiro de 1968

Joffre Mozart Parada
Secretário de Serviços Públicos

Solicito ainda publicar as seguintes correções ao Regimento baixado pelo Decreto "N" nº 702, de 29.01.68, e stampado no mesmo Distrito Federal:

No art. 19, onde se lê:

Art. 19 - A Secretaria de Serviços Públicos compete a fixação da política dos serviços públicos executados pelos órgãos descentralizados.

Art. 19 - A Secretaria de Serviços Públicos compete a fixação da política dos serviços públicos executados pelos órgãos descentralizados.

No item III do art. 59, onde se lê:

III - proceder a pesquisas no mercado e custo operacional para formulação de planos e elaboração de estudos pela Assessoria Normativa de Serviços Públicos;

leia-se:

III - proceder a pesquisas de mercado e custo operacional para formulação de planos e elaboração de estudos pela Assessoria Normativa de Serviços Públicos.

No item II, do art. 17, onde se lê:

II - fornecer os dados necessários a emissão de parecer técnico sobre convênios ou contratos de prestação de serviços, por terceiros, relacionados a bens patrimoniais de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal;

leia-se:

II - fornecer os dados necessários a emissão de parecer técnico sobre convênios ou contratos de prestação de serviços, por terceiros, relacionados a bens patrimoniais de propriedade da Prefeitura do Distrito Federal.

No item II, do art. 22, onde se lê:

II - propor os pontos de embarque e desembarque de passageiros, coordenando-se para este fim com a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras;

leia-se:

II - propor os pontos de embarque e desembarque de passageiros, coordenando-se para este fim com a Coordenação de Arquitetura e Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras.

No item IX, do art. 22, onde se lê:

IX - expedir licenças especiais para tráfego de transportes coletivos e táxis, em caráter de emergência;

leia-se:

VIII - expedir licenças especiais para tráfego de transportes coletivos e táxis, em caráter de emergência.

No item X, do art. 22, onde se lê:

X - opinar sobre a adequada utilização de quais quer instalações que possam ser consideradas de utilidade pública; móveis ou imóveis, como bancas de jornais e revistas, de engraxates, abrigos de passageiros, serviço funerário, etc;



PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Of. 40
N.º -SSP

Brasília, 31 de janeiro de 1968.

Do: Chefe do Gabinete da SSP
Ao: Distrito Federal

Senhor Redator

Solicito de Vossa Senhoria suas obsequiosas providências no sentido de publicar correções relativas ao Decreto "N" nº 701, de 29.01.68, estampado no Distrito Federal datado de hoje:

No primeiro item do artigo 19, onde se lê:

- realizar os estudos e pesquisas necessários à fixação de diretrizes gerais para os programas de geração e distribuição de energia, executado ou fazendo executar os projetos e obras nêles incluídos;

leia-se:

- realizar os estudos e pesquisas necessários à fixação de diretrizes gerais para os programas de geração e distribuição de energia, executando ou fazendo executar os projetos e obras nêles incluídos.

No art. 25, onde se lê:

Art. 25 - Integrantes das Administrações Regionais, subordinados aos respectivos órgãos descentralizados, são órgãos executivos de natureza local os Distritos de Água e Esgotos, de Força e Luz, de Telefones e de Limpeza Urbana;

leia-se:

Art. 25 - Integrantes das Administrações Regionais, subordinados aos respectivos órgãos descentralizados, são órgãos executivos de natureza local os Distritos de Água e Esgotos, de Força e Luz, de Telefones e de Limpeza Urbana.

No art. 27, onde se lê:

Art. 27 - O presente Decreto integra o Livro I, na sua primeira parte, nos termos do Decreto nº 405, de 18 de maio de 1965;

leia-se:

Art. 27 - O presente Decreto integra o Livro I, na sua primeira parte, nos termos do Decreto nº 408, de 18 de maio de 1965.

leia-se:
IX - opinar sobre a adequada utilização de quaisquer instalações que possam ser consideradas de utilidade pública; móveis ou imóveis, como bancas de jornais e revistas, de engraxates, abrigos de passageiros, serviço funerário, etc.

No item X, do art. 28, onde se lê:
X - encaminhar, mensalmente, à Coordenação do Sistema de Pessoal, todos os requerimentos que digam respeito aos servidores lotados nos órgãos centrais da Secretaria de Serviços Públicos, e que não sejam de sua exclusiva competência decisória;

leia-se:
X - encaminhar, mensalmente, à Coordenação do Sistema de Pessoal, todas as demais ocorrências da vida funcional dos servidores dos órgãos centrais da Secretaria de Serviços Públicos; e

XI - receber, informar e encaminhar a Coordenação do Sistema de Pessoal, todos os requerimentos que digam respeito aos servidores lotados nos órgãos centrais da Secretaria de Serviços Públicos, e que não sejam de sua exclusiva competência decisória.

No item IX, do art. 29, onde se lê:
IX - emitir as aquisições de combustíveis, óleo e lubrificantes para os veículos dos órgãos centrais da Secretaria de Serviços Públicos;

leia-se:
IX - emitir as requisições de combustíveis, óleo e lubrificantes para os veículos dos órgãos centrais da Secretaria de Serviços Públicos.

No item II, do art. 31, onde se lê:
II - informar aos interessados sobre o andamento de papéis na Secretaria de Serviços Públicos;

leia-se:
III - informar aos interessados sobre o andamento de papéis na Secretaria de Serviços Públicos.

No item VI, do art. 35, onde se lê:
VI - representar ao Chefe imediato em época própria, o programa de trabalho sob sua direção;

leia-se:
VI - apresentar ao Chefe imediato, em época própria, o programa de trabalho sob sua direção.

No anexo I, das FUNÇÕES EM COMISSÃO NOS ÓRGÃOS CENTRAIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, faz-se necessária a correção seguinte:
na quarta função - Assessor Técnico FC-3 -, na coluna relativa ao art. 4º, onde se lê:

3
leia-se:
4

AJUDE A CONSERVAR OS
GRAMADOS DE BRASÍLIA

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Brasília, 19 de janeiro de 1968

Senhor Superintendente:

Na conformidade da decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos do Distrito Federal, exarada no Processo no. 34.791/67 e homologada pelo Exmo. Sr. Prefeito de Distrito Federal, conforme publicação no órgão oficial do DF (Número 14 - Ano I), submetida à consideração de V. Exa., em medida de justiça, a elevação para 100% da gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva a que estão submetidos os servidores deste Gabinete, Senhores Henrique Teixeira Tamm, Hermenegildo Rivera Villaza, Krishnamuti Teixeira, Colbert Gadia e Adelina Rodrigues da Cunha Pacheco, a partir de 01. de janeiro do ano corrente.

A proposta que formulo está alicerçada nos seguintes fatos:

- 1) os servidores em questão tem responsabilidade que se equivalem na essência as das Chefias de Divisão que recebem gratificação de tempo integral de 100%.
- 2) que os referidos servidores vêm, como é do conhecimento de V. Exa., diuturna e quotidianamente prestando assistência ao Gabinete, retirando-se da Companhia quase sempre após às 20 horas, além de permanecerem até tarde sem almoço;
- 3) que em virtude da deficiência de pessoal de qualificação especial para o serviço, alguns desses servidores vêm acumulando funções e obrigações acima de um nível que se possa

considerar normal.

A consideração de V. Exa.

Clóvis Ferreira de Moraes
Chefe do Gabinete

Autorizo.

Em 19. 01. 68

NOVACAP

Rogério de Freitas Cunha
Superintendente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Serviço de Regime Jurídico - Divisão do Pessoal

Processos informados pelo Serviço de Regime Jurídico e despachados pelo Senhor Chefe da Divisão do Pessoal.

Interessado : Eli Bussinguer
Processo : 43988/67
Assunto : Salário-família
Despacho: Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : Arlindo Rodrigues Campos
Processo : 40687/67
Assunto : Salário-família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : Agostinho Machado Bitencourt
Processo : 43415/67
Assunto : Salário-família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : Benedita Alves
Processo : 40739/67
Assunto : Salário-família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : Divino Rodrigues da Costa
Processo : 40686/67
Assunto : Salário-família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : Canuto Reis de Mesquita
Processo : 42822/67
Assunto : Salário-família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : Tendoro Gregório Nascimento
Processo : 42404/67
Assunto : Salário - família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : Antônio Rodrigues da Costa
Processo : 41450/67
Assunto : Salário-família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : Djalma Sebastião da Costa
Processo : 42000/67
Assunto : Salário-família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : Braz Raimundo
Processo : 41409/67
Assunto : Salário-família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : José Maria da Cruz Furtado
Processo : 42035/67
Assunto : Salário-família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : Angelo Alves
Processo : 44111/67
Assunto : Salário-família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

Serviço de Regime Jurídico - Divisão do Pessoal

Processos informados pelo Serviço de Regime Jurídico e despachados pelo Senhor Chefe da Divisão do Pessoal.

Interessado : Paulo Veloso Gonçalves
Processo : 39906/67
Assunto : Salário-família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : José Alfredo Bronze Malenha
Processo : 40497/67
Assunto : Salário-família
Despachado : Concedo-publique-se e archive-se

Interessado : Severino Gonçalo Maranhão
Processo : 42901/67
Assunto : Salário-família
Despacho : Concedo-publique-se e archive-se

EDITAIS E AVISOS

P.D.F. S.E.A
COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria "E" -SEA-no. 415, de 23 de janeiro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da sra. Presidenta e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º, do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A, pelo presente edital, JOSE FRANCISCO DE SOUZA, Servente, nível 5, matrícula no. 2695, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal e no "Correio Braziliense, comparecer à sede desta Comissão, Edifício do IRB, 5º andar, sala 504, Setor Bancário Sul, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde sob pena de revelia.

Brasília, 31 de janeiro de 1968

ÉDINA MARIA SAGRATZKI COURA
Secretária

P.D.F. S.E.A
Comissão de Processo Administrativo

- C I T A Ç A O -

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo, designado pela Portaria "E" -SEA - no. 391/68, de 05.01.68, do Exmo. Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal e em cumprimento de ordem do senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2º, do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A, pelo presente edital, JOSE RIBAMAR DA SILVA, Trabalhador, nível 1, matrícula 2745, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste no Distrito Federal, e no "Correio Braziliense", comparecer no 5º andar do Edifício do I.R.B., sala 503, Setor Bancário Sul, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde.

Brasília, em 31 de janeiro de 1968.

Antonio Fernando Magalhães Paiva.
Secretário.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público de ordem do excelentíssimo Senhor Juiz Amaury Ubirajara da Silva Ramos Presidente da Egrêgia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que constam da pauta para a sessão da Junta a realizar-se dia 13 de fevereiro (TERÇA-FEIRA), às 16:30 horas, os feitos seguintes:

Recurso Voluntário no. 85/67
Recorrente: Ali Ahmad Yussuf Ahmad
Recorrida: Divisão de Renda Mercantil
Relator: Juiz José dos Santos Moura

Recurso Voluntário no. 88/67
Recorrente: Roberto Braggio
Recorrida: Divisão de Renda Imobiliária
Relator: Juiz José dos Santos Moura

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, em 10. de fevereiro de 1968.

Antônio José Benincá
Chefe da Secretaria

P.D.F.

S.E.A.

P.D.F.

S E A P D F

S E A

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Comissão de Processo Administrativo

COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

- CITAÇÃO -

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA - no. 401, de 8 de janeiro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da sra. Presidente e tendo em vista o disposto no art. 222, parágrafo 2o. do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A, pelo presente Edital, PEDRO FERREIRA DA SILVA, Pedreiro, nível 8-A, matrícula no. 0301, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal e no "Correio Braziliense", comparecer à sede desta Comissão, Edifício do IRB, 5o. andar, sala 504, Setor Bancário Sul, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo, designado pela Portaria "E" - SEA - no. 386/68, de 05.01.68, do Exmo. Senhor Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2o. do artigo 222 do Estatuto dos Funcionários públicos Civis da União, C I T A, pelo presente Edital, GREGÓRIO AMBRÓSIO DA SILVA, trabalhador, nível 1, matrícula no. 621, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de quinze dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal e "Correio Braziliense", comparecer no 5o. andar do Edifício do I.R.B., sala 503, Setor Bancário Sul, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

A Secretaria da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA - no. 405 de 8 de janeiro de 1968 do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da Sra. Presidente da Comissão e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o. do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A, pelo presente edital, MANOEL LOPES DE SOUZA, Servente, nível 5, matrícula no. 5215, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal e no "Correio Braziliense", comparecer à sede desta Comissão, Edifício do IRB, 5o. andar, sala 504, Setor Bancário Sul, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 31 de janeiro de 1968

Brasília, em 26 de janeiro de 1968.

Brasília, 31 de janeiro de 1.968

EDINA MARIA SAGRATZKI COURA

ANTONIO FERNANDO MAGALHAES PAIVA.

Edina Maria Sagratzki Coura.

Secretária.

Secretário.

Secretária.

P.D.F.

S.V.O.

P.D.F.

S V O.

P.D.F.

S. E. A.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 018/68-CPC-2., PARA CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS AJARDINADAS DAS SUPERQUADRAS 114, 308 E 714-SUL, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.-

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas no Serviço de Cadastro destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 16:00 horas do dia 12 de fevereiro de 1968, na sala de Concorrências.

As condições para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Brasília, 29 de janeiro de 1968

ENG. ULPIANO BROCHADO SANTIAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA
AVISO

TOMADAS DE PREÇOS Nos. 009 e 010/68-CPC-1., PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE FERRO FUNDIDO, REGISTROS, TÊS e REDUÇÕES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS - NOVACAP.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras, regularmente registradas no Serviço de Cadastro destas Comissões, para as Tomadas de Preços em epígrafe, que serão realizadas às 9:00 e 9:30 horas respectivamente, do dia 19 de fevereiro de 1968, na sala de concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Brasília, 31 de janeiro de 1968

ENG. ULPIANO BROCHADO SANTIAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

COMISSAO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Secretária da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria "E" - SEA - no. 418, de 23 de janeiro de 1968, do Exmo. Sr. Secretário de Administração do Distrito Federal, em cumprimento de ordem da Sra. Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2o. do artigo 222, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, C I T A, pelo presente edital, MARCELINO FONSECA FILHO, Eletricista Instalador, nível 8-A, matrícula no. 5224, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal e no "Correio Braziliense", comparecer à sede desta Comissão, Edifício do IRB, 5o. andar, sala 504 - Setor Bancário Sul, a fim de apresentar defesa escrita no processo Administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, 31 de janeiro de 1968.

EDINA MARIA SAGRATZKI COURA
Secretária.

P.D.F.

S.V.O.

P.D.F.

S.V.O.

P. D. F.

S. V. O.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

- NOVACAP -

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 023/68-CPC-2, PARA CONSTRUÇÃO TOTAL SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DA UNIDADE DE INFECTOS CONTAGIOSOS, SITUADA NA CIDADE SATELITE DO GAMA - DISTRITO FEDERAL -

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 20 de fevereiro de 1.968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Brasília, 01 de fevereiro de 1.968.

Eng. Ulpiano Brochado Santiago
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP
COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 022/68-CPC-2., PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA ELETRONICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS- DIGITAL DE PROGRAMAÇÃO REGISTRADA.

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços no. 022/68-CPC-2., para locação de sistema eletrônico de processamento de dados, digital de programação registrada, a ser realizada às 10:00 horas do dia 14 de fevereiro de 1968, na sala das Comissões Permanentes de Concorrência da NOVACAP, no 2o. andar do Edifício Sede da Companhia, conforme Edital afixado no quadro de avisos do órgão.

O Edital e demais elementos necessários para participação na Tomada de Preços, serão fornecidos aos interessados por estas Comissões no horário de expediente.

Brasília, 31 de janeiro de 1968

Engo. ULPINO BROCHADO SANTIAGO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
NOVACAP -

COMISSOES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

AVISO

TOMADA DE PREÇOS No. 020/68-CPC-2., PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAGE DE COBERTURA DA GARAGEM DO MINISTERIO DO EXERCITO - E.M.P.-4 -, SITUADA NA ESPLANADA DOS MINISTERIOS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras, regularmente registradas no Serviço de Cadastro destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 12 de fevereiro de 1.968, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação encontram-se afixadas no quadro de avisos do órgão, no 2o. andar do Edifício-Sede da NOVACAP.

Brasília, 30 de janeiro de 1.968.

Engo. ULPIANO BROCHADO SANTIAGO

Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência.

Brasília, 7 de fevereiro de 1968

Tempo instável, com chuvas. Temperatura estável. A máxima de ontem foi de 18.3 e a mínima de 17.0. Umidade relativa do ar, 96 por cento.

CORPO DE BOMBEIROS: MAIS TRÊS VIATURAS



As três viaturas recebidas pelo Corpo de Bombeiros têm cabinas amplas e confortáveis.



No painel de operação, todos os instrumentos para uma ação rápida e eficiente.

O Corpo de Bombeiros do Distrito Federal já fez os primeiros testes com as viaturas de combate a incêndios recentemente recebidas pela Corporação e adquiridas nos Estados Unidos.

As novas viaturas representam o que de mais aperfeiçoado

existe no gênero e se adaptam perfeitamente às condições do meio na Capital Federal, pois são dotadas de grande mobilidade, são bastante versáteis e podem lançar jactos de água com força suficiente para atingir a grande altura.

Nas fotos que ilustram esta

nota, de Roberto Amaro de Lucena, do Serviço de Relações Públicas da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, aspectos das novas viaturas adquiridas pelo Corpo de Bombeiros. Essas viaturas estão na Unidade de Combate a Incêndios, na Asa Sul do Plano-Piloto de Brasília.



COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL - O Senador João Abrahão, Presidente da Comissão do Distrito Federal, quando, no Gabinete do Prefeito Wadjô da Costa Gomide, usava da palavra, em nome daquele órgão

cujos componentes visitaram na ocasião o Chefe do Executivo do Distrito Federal. O Senador João Abrahão enalteceu o ritmo e o nível técnico das atividades administrativas da Capital da

República (Foto R. Olímpio). Este jornal publicou em sua edição de ontem pormenorizado noticiário sobre a visita dos ilustres Parlamentares ao Gabinete do Prefeito.